



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 . DO OBJETO

1.1 . O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças sob demanda, do sistema de ar condicionado tipo Multi Split com tecnologia Inverter Fluxo de Refrigerante Variável marca LG, para atendimento do Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos, abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas, e materiais de consumo.

2 . JUSTIFICATIVA

2.1 . No tocante a **manutenção preventiva**, sabe-se que a mesma é um importante meio de manter íntegros sistemas eletromecânicos que naturalmente são sujeitos a desgastes de uso e a ação do tempo, degradando as peças, contatos e equipamentos. Por este motivo, faz-se necessário a implantação de um programa de manutenção preventiva regular dos equipamentos que compõem o sistema de Ar Condicionado tipo VRF no Fórum Cível do Tribunal de Justiça do Amazonas.

2.2 . No entanto, cabe-nos ressaltar que apesar dos cuidados periódicos os equipamentos estão sujeitos a potenciais quebras em função do uso natural e de intempéries climáticas, dessa forma o referido contrato também prevê a necessidade de contratação de **manutenção corretiva**, com substituição de peças com reembolso para atender esses ocorridos, haja vista o Tribunal de Justiça do Amazonas não dispor dos equipamentos, peças e pessoal técnico habilitado para tais procedimentos de correção.

2.3 . Por fim, tem como finalidade precípua manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando a permanente e adequada climatização dos ambientes, de maneira a oferecer boas condições de trabalho aos servidores, serventuários, magistrados e público geral, bem como



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

conservar o patrimônio público, evitando-se ônus desnecessários em manutenções corretivas, transtornos administrativos em caso de pane, além de garantir a continuidade dos Serviços Públicos prestados por este Poder.

2.4 . Justifica-se a contratação pelo exposto e também pelo fato de não abranger atribuições que figuram entre aquelas inerentes às especialidades que constam do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas e, ainda, o consumo de materiais de reposição empregado na manutenção, que em sua maioria, não são estocáveis pelas suas próprias características e cuja aquisição, a qualquer tempo, dificilmente ocorreria de imediato o que causariam sérios transtornos à manutenção dos equipamentos.

3 . DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 . A contratação para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças sob demanda, do sistema de ar condicionado tipo Multi Split com tecnologia Inverter Fluxo de Refrigerante Variável marca LG, para atendimento do Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos, abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas, e materiais de consumo, deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

3.1.1 . Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

3.1.2 . Lei nº 10.520 de 17/7/2002 que instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

3.1.3 . Decreto n. 5.450, de 31 de Maio de 2005 que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

3.1.4 . Decreto n. 24.818 de 27/01/2005 que regulamenta a realização de pregão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado Pregão Eletrônico, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, do Poder Executivo do Estado do Amazonas, e dá providências correlatas;

3.1.5 . Cartilha Para Elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência, constante da Instrução Normativa n. 03, de 09 de maio de 2012/TJAM.

3.1.6 . Resolução nº. 114, de 20/04/10 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

3.1.7 . Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003;

3.1.8 . Portaria nº 3.523/98-ANVISA/Ministério da Saúde.

4 . DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

4.1 . Os serviços a serem contratados enquadram-se no conceito de serviços comuns, trazidos no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeito deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2 . O Objeto deste Termo de Referência será licitado na Modalidade Pregão, execução indireta e o critério de seleção da proposta será o de Tipo Menor Preço Global. Este último, dado fundamentalmente pela interdependência dos serviços. Senão vejamos:

4.2.1 . Notadamente, do ponto de vista técnico é possível a realização na modalidade de ‘*menor preço por grupo de itens*’, uma vez que existem especificações técnicas para a manutenção preventiva e corretiva, e esses grupos de itens podem ser adquiridos no mercado separadamente. Entretanto do ponto de vista funcional de execução torna-se impraticável a execução de itens interdependentes por empresas diversas, ou seja, o inadimplemento de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

- um possível lote poderia inviabilizar a execução de outros serviços correlatos;
- 4.2.2 . Outro ponto é que a competitividade não será prejudicada pela adjudicação global dos itens, já que os atestados solicitados são de serviços comuns praticados por qualquer construtora ou empresa que detenha expertise no ramo dos serviços necessários para atendimento ao objeto;
- 4.2.3 . Do ponto de vista econômico também não haveria vantagens já que diversas atividades se utilizam da mesma mão de obra comprometendo a economia de escala;
- 4.2.4 . Outro argumento é que uma licitação voltada aos inúmeros itens poderia, no limite, induzir à contratação de tantos fornecedores quantos fossem os itens licitados, o que realmente poderia levar a uma situação não gerenciável;
- 4.2.5 . A adoção deste critério encontra amparo jurisprudencial nos acórdãos do Plenário do TCU nºs 861/2013, 2831/2012 e 3041/2008.

5 . ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1 . Em cumprimento aos artigos dispostos na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, elaboramos o presente Termo de Referência, para que seja efetuada a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças sob demanda, do sistema de ar condicionado tipo Multi Split com tecnologia Inverter Fluxo de Refrigerante Variável marca LG, para atendimento do Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos, abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas, e materiais de consumo:

A - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA CONTINUADA		
ITEM	CÓDIGO SERPRO (CATSERV)	DESCRIÇÃO
01	22454	Serviço continuado de Manutenção (Preventiva e Corretiva) do sistema de ar condicionado tipo Multi Split com tecnologia Inverter Fluxo de Refrigerante Variável marca LG, para atendimento do Fórum Cível Desembargadora Euza



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

		Maria Naice de Vasconcellos, abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas, e materiais de consumo, conforme item 19 deste Termo de Referência.
B - FORNECIMENTO DE PEÇAS SOBRESSALENTES SOB DEMANDA		
ITEM	CÓDIGO SERPRO (CATMAT)	DESCRIÇÃO
02	194130	Fornecimento de Peças Sobressalentes sob demanda

Obs: Apesar da divisão do serviço (manutenção preventiva e corretiva) o critério de julgamento será menor preço global.

6 . FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 . Os Serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças sob demanda, do sistema de ar condicionado tipo Multi Split com tecnologia Inverter Fluxo de Refrigerante Variável marca LG, para atendimento do Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos, abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas, e materiais de consumo deverão ser feitos de forma integral no prazo e local definidos, incluindo-se aqui a possibilidade dos trabalhos serem realizados em finais de semana, feriados ou até mesmo fora do horário comercial, essa condição será feita com prévia autorização do setor responsável pela fiscalização.

6.2 . As peças requisitas sob demanda deverão ser precedidas por ordem de serviço específica assinada pelo fiscal do contrato e faturadas mensalmente.

7 . VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1 . O valor estimativo dos custos dos serviços continuados de Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva sem substituição de peças foram definidos conforme Apêndice 07 (Planilha de Custos e Formação de Preços).

7.2 . O valor estimado dos custos para a Manutenção Corretiva quando necessária a substituição de Peças, itens 02 ao 270 da tabela de Especificação de Objeto, será



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

de competência da Divisão de Infraestrutura e Logística (DVIL) do TJAM e será encontrado após a realização da pesquisa de mercado.

8 . DA NECESSIDADE DE CONTRATO

8.1 . Para a execução dos serviços objeto desse Termo de Referência faz-se necessário a formalização do Contrato Administrativo junto a Divisão de Convênios e Contratos deste Poder com período de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Poderá ser prorrogado nos termos e limites fixados no art. 57, inciso II e § 4º da Lei 8.666/1993, mediante assinatura de termo aditivo, se houver interesse das partes.

9 . OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 9.1 . Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos serviços, inclusive permitir o livre acesso do corpo técnico da CONTRATADA às dependências do local dos equipamentos, para a execução das manutenções necessárias dentro dos horários especificados;
- 9.2 . Prestar todas as informações necessárias à realização do objeto deste Termo de Referência;
- 9.3 . Atestar a execução do objeto por meio do Gestor de Contrato;
- 9.4 . Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato;
- 9.5 . Notificar a CONTRATADA, fixando prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços objeto deste contrato;
- 9.6 . Proibir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA ou pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS sob qualquer pretexto, efetuem intervenções técnicas nos equipamentos;
- 9.7 . Analisar e criticar os relatórios preenchidos pelos técnicos da CONTRATADA, promovendo as ações corretivas que se fizerem necessárias;
- 9.8 . Oferecer instalações seguras, assim como o seu acesso, para as atividades dos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

funcionários da CONTRATADA, objetivando manter a integridade física dos mesmos.

9.9. Solicitar a qualquer tempo, durante a vigência do contrato relatórios técnicos, caso entenda sua necessidade;

9.10. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços a serem prestados. Haverá, por parte do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, uma divisão da fiscalização dos serviços executados pela CONTRATADA, no âmbito do contrato.

10 . FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. A Fiscalização, por parte da Divisão de Engenharia, deverá acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, com poderes para:

10.1.1. Suspender a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, objetivando garantir a qualidade desejada;

10.1.2. Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer máquina, ferramenta ou equipamento que não atenda satisfatoriamente os fins a que se destinam, os quais deverão ser substituídos por outros em acordo ao exigido pelo CONTRATANTE.

10.1.3. A fiscalização da execução do contrato por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada com relação ao mesmo;

10.1.4. O CONTRATANTE terá livre acesso e autoridade para definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução do contrato, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis;

10.1.5. Os serviços não aceitos pela fiscalização deverão ser refeitos pela CONTRATADA sem nenhum ônus adicional para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

11 . OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

-
- 11.1 . A empresa CONTRATADA deverá Possuir em seu quadro funcional, pelo menos um (a) Engenheiro (a) Mecânico (a), com experiência na área de refrigeração e ar condicionado devidamente habilitado, responsável para orientar e aprimorar os procedimentos das rotinas de manutenção, cerficando a correta execução dos serviços, além disso prestará esclarecimentos a fiscalização sempre que esta solicitar e emitirá relatório mensal;
- 11.2 .A empresa será obrigada a manter, durante o horário comercial (08:00 – 17:00):
- 11.2.1 . 1 (um) Técnico de Refrigeração com participação e aprovação em treinamento para manutenção de sistema de climatização tipo VRF, com carga horária mínima de 24h (vinte e quatro horas) de curso em outro local indicado pelo fabricante, comprovando desta forma que a empresa CONTRATADA está apta a realizar manutenções no sistema de climatização tipo VRF instalado no Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos;
- 11.2.2 . 1 (um) Mecânico de Refrigeração com participação e aprovação em treinamento para manutenção de sistema de climatização tipo VRF, com carga horária mínima de 24h (vinte e quatro horas) de curso em outro local indicado pelo fabricante, comprovando desta forma que a empresa CONTRATADA está apta a realizar manutenções no sistema de climatização tipo VRF instalado no Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos;
- 11.3 . Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.
- 11.4 . Providenciar as ferramentas e equipamentos para o bom andamento dos serviços, não responsabilizando o CONTRATANTE pela guarda destes materiais;
- 11.5 . Fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI's) de uso obrigatório, indicados pela legislação trabalhista para os empregados desse setor, assim como, os mesmos deverão estar devidamente identificados com uniforme personalizado e crachá de identificação da empresa;
- 11.6 . Responsabilizar-se, integralmente e exclusivamente, pelas obrigações com mão de obra, materiais, transporte, refeições, uniformes, ferramentas, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, cíveis e criminais,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

-
- resultantes da execução do Contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;
- 11.7 . Refazer, sem ônus para este Tribunal, os serviços prestados que estejam em desacordo com o especificado no Contrato assinado;
- 11.8 . Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas sobre os serviços executados quando solicitados pela Divisão de Engenharia;
- 11.9 . A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços e responderá por quaisquer danos causados às dependências e aos equipamentos do Tribunal, quando evidenciada a culpa, por ação ou omissão de seus empregados ou prestadores de serviços, e ainda por deficiência ou negligência na execução das tarefas, bem como decorrentes da qualidade dos materiais empregados;
- 11.10 . A CONTRATADA responderá por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço nas dependências dos prédios do Tribunal;
- 11.11 . A CONTRATADA será responsável pela guarda e vigilância dos materiais e equipamentos que forem utilizar e que se encontrarem depositado nas dependências do Prédio do Tribunal de Justiça;
- 11.12 . A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela qualidade dos materiais a serem empregados;
- 11.13 . Os empregados da CONTRATADA ficarão sujeitos às normas disciplinares do Tribunal de Justiça, porém sem qualquer vínculo empregatício, cabendo à CONTRATADA todos os encargos e obrigações já mencionados.
- 11.14 . A CONTRATADA deverá utilizar sempre pessoal técnico especializado, com comprovada competência e de bom comportamento. Estes funcionários deverão obedecer às normas do contratante, podendo ser exigida pela Fiscalização, a substituição de qualquer funcionário cujo comportamento ou capacidade sejam julgados impróprios ao desempenho dos serviços contratados;
- 11.15 . A CONTRATADA deverá utilizar, na execução dos serviços, equipamentos, ferramental e instrumental adequados, necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam ser
-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

ocasionados ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS;

- 11.16 .A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas diretas e indiretas (encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais) com o pessoal, que não terão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, resultante do cumprimento do contrato;
- 11.17 .Todos os custos logísticos relativos ao transporte de peças, materiais, equipamentos e pessoal para realização dos serviços é de responsabilidade da exclusiva da CONTRATADA.
- 11.18 .Não serão admitidos o emprego de materiais/peças de reposição reconicionados e/ou reaproveitados de outros equipamentos, salvo com expresse consentimento do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS;
- 11.19 .A CONTRATADA será responsável pela qualidade dos serviços executados, tendo a obrigação de recuperar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, sem ônus para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, inclusive com reposição de equipamentos e componentes;
- 11.20 .A CONTRATADA terá que designar o técnico responsável pelo acompanhamento e execução de todos os serviços, que deverá ser o elemento de contato com a Fiscalização;
- 11.21 .Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.22 . Realizar os serviços nos prazos e condições estipulados;
- 11.23 . A Contratada deverá realizar, sem ônus adicional ao Contratante, correções ou atualizações dos programas do equipamento ou aplicativos a ele agregados, caso sejam recomendados pelo fabricante, exigido por legislação específica ou em situações que possam gerar falha operacional;
- 11.24 .Elaborar e Estruturar, por meio de seu responsável técnico, plano de manutenção, operação e controle - PMOC, conforme exigido pela Portaria nº 3.523/98-ANVISA/Ministério da Saúde, e executá-lo como programa de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

manutenção preventiva dos equipamentos, com estrita observância a periodicidade dos serviços, apresentado-o no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir da solicitação do Tribunal de Justiça do Amazonas;

11.25 .A contratada deverá fornecer ART, emitida pelo CREA/AM, referente ao serviço de manutenção de profissional devidamente qualificado e legalmente habilitado à execução do objeto.

12 . DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1 .A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos objetos desta Licitação, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

13 . DA GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 .A garantia para execução dos serviços deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo.

14 . DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1 . Poderão participar do presente procedimento licitatório as pessoas jurídicas que atendam a todas as exigências constantes deste Termo de Referência e seus apêndices;

14.2 . A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar, a título de habilitação, os seguintes documentos atualizados, relativos à Qualificação Técnica:

14.2.1 . Comprovante de registro ou inscrição da licitante e do responsável técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

14.2.2 . A comprovação da aptidão técnica exigida acima será feita pela prova da licitante possuir em seu quadro de pessoal, na data prevista para entrega da proposta, no mínimo, 01 engenheiro (a) mecânico (a), detentor de Certidão de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA, que comprove a manutenção preventiva e/ou corretiva, com no mínimo 2 (dois) postos de trabalho, em um único sistema de ar condicionado do tipo VRF composto de:

14.2.2.1 . No mínimo 50 (cinquenta) unidades evaporadoras e 5 (cinco) unidades condensadoras;

14.2.2.2 . Para efeito de contagem de tempo, os serviços exigidos para fins de qualificação técnico-profissional previstos no subitem 13.2.2 podem encontrar-se em mais de um atestado;

14.2.2.3 . Não será permitido o somatório de atestados relativos a contratos executados simultaneamente quando o objetivo for comprovar a experiência mínima temporal;

14.2.2.4 . O licitante deve, caso solicitado pelo pregoeiro, disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante, contatos de pessoa de referência e local em que foram efetivamente prestados os serviços;

14.2.3 . Atestado de Capacidade fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados, para comprovar a capacidade técnica da empresa ou a capacitação técnica – profissional;

14.2.4 . Comprovante de que os profissionais detentores dos CATs citados no item anterior são integrantes do quadro permanente da licitante na data da licitação;

14.2.4.1 . A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de prestação de serviços previsto na legislação civil, ou, ainda, da declaração de contratação futura de profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

14.2.5 . Cadastro Técnico Federal – CTF nos termos do art. 17, inciso II da lei 6.938/81 e da instrução normativa nº06/2013 do IBAMA.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

15 . VISTORIA TÉCNICA

- 15.1 . A empresa poderá examinar as interferências existentes nas áreas onde serão realizados os serviços, através de visita ao local, conferindo os serviços para compor o seu preço, analisando todas as dificuldades, para a execução dos mesmos, objeto do presente termo.
- 15.2 . A realização da vistoria prévia no local será realizada, de preferência, através de seu representante técnico devidamente habilitado. Caso a empresa opte pela realização da vistoria, esta será acompanhada por representante do TJAM, designado para esse fim, que atestará declaração comprobatória da vistoria efetuada, em documento previamente elaborado pela empresa, de acordo com o modelo constante no Apêndice 01.
- 15.3 . A vistoria técnica deverá ser agendada previamente com a Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça do Amazonas, nos horários de 09h:00min as 13h:00min pelo telefone (092) 3303-5248/5247
- 15.4 . Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração própria, de que conhece as condições locais para a execução do objeto, em conformidade com o artigo 18 da Resolução nº. 114, de 20/04/10 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

16 . LOCAL DE ENTREGA OU APLICAÇÃO

- 16.1 . Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos – Capital. Av. Paraíba, s/n – São Francisco. Manaus/AM

17 . DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 17.1 . Executado o contrato, o seu objeto será recebido, em se tratando de obras e serviços:
- 17.1.1 . Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado;

17.1.2 . Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 15 (quinze) dias a partir do Recebimento Provisório ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

18 . DO PAGAMENTO

18.1 .O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente obedecendo os seguintes critérios:

18.1.1 . Entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente do TJAM.

18.1.2 . Declaração da fiscalização do contrato de que o serviço foi executado na forma avençada;

18.1.3 . Relatório Técnico dos serviços prestados;

18.1.4 . Pagamento de eventuais peças substituídas será efetuado no mês posterior à aplicação da(s) peça(s), mediante apresentação de fatura(s) separada(s) da fatura de serviços de manutenção e após atestação pelo Órgão Responsável.

19 . EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA

19.1 . A **Manutenção Preventiva** consiste na realização das tarefas constantes da rotina do Plano de Manutenção conforme descrito abaixo, além das recomendações do fabricante e o Plano de Manutenção Operação e Controle (PMOC) elaborado pela empresa adjudicatária, além de realização de testes em todo o equipamento e seus periféricos, minimizando a incidência de interferências e contaminações travamentos e paradas súbitas;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

19.1.1 . Manutenção Preventiva Mensal

- 19.1.1.1 . Verificação do estado dos filtros de ar e limpeza dos mesmos de acordo com as normas dos fabricantes;
- 19.1.1.2 . Verificação do estado, com eventual correção da tensão e alinhamento das correias dos ventiladores/motores;
- 19.1.1.3 . Verificação com eventual correção dos alinhamentos e fixação das polias dos eixos dos ventiladores e dos seus respectivos motores;
- 19.1.1.4 . Verificação com eventual correção de ruídos e vibrações, dos ventiladores/motores;
- 19.1.1.5 . Verificação e lubrificação dos rolamentos e mancais dos ventiladores/motores;
- 19.1.1.6 . Verificação com eventual aperto dos parafusos dos mancais e suportes dos ventiladores;
- 19.1.1.7 . Medição com registro das correntes, tensões elétricas dos motores ventiladores;
- 19.1.1.8 . Limpeza das serpentinas de evaporação;
- 19.1.1.9 . Verificação de fuga de gás refrigerante;
- 19.1.1.10 . Medir as pressões e sucção de cada compressor da instalação;
- 19.1.1.11 . Medição e registro da tensão e corrente elétrica dos motores dos compressores;
- 19.1.1.12 . Verificação dos visores das linhas de líquido, quanto à presença de umidade no sistema;
- 19.1.1.13 . Medição com registro da temperatura da serpentina de resfriamento bem como do superaquecimento;
- 19.1.1.14 . Limpeza dos condensadores;
- 19.1.1.15 . Limpeza da bandeja – parte de condensação;
- 19.1.1.16 . Verificação, com correção da posição, dos drenos em relação aos ralos;
- 19.1.1.17 . Verificação com correção dos sistemas de encaixe dos painéis de acesso ao gabinete;
- 19.1.1.18 . Limpeza externa dos gabinetes;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

-
- 19.1.1.19 . Verificação dos quadros elétricos, referente ao superaquecimento e aterramento das partes, reparando as irregularidades;
 - 19.1.1.20 . Verificação dos quadros elétricos, com eventuais correções dos contatos, das chaves magnéticas dos motores;
 - 19.1.1.21 . Verificação dos quadros elétricos, com correção das chaves magnéticas;
 - 19.1.1.22 . Verificação geral em todo sistema de comando elétrico;
 - 19.1.1.23 . Medição e registro das temperaturas de bulbo seco e úmido do ar de retorno;
 - 19.1.1.24 . Medição e registro das temperaturas de bulbo seco e úmido do ar externo;
 - 19.1.1.25 . Verificação da faixa de atuação dos pressostatos.
 - 19.1.2 . Manutenção Preventiva Semestral
 - 19.1.2.1 . Medição e registro das temperaturas em operação dos motores ventiladores;
 - 19.1.2.2 . Verificação interna dos gabinetes, com eventual correção termoacústica – parte e evaporação;
 - 19.1.2.3 . Medição e registro das pressões dos compressores de descarga, nas linhas de sucção com eventual ajuste de pressões;
 - 19.1.2.4 . Verificação com eventual regulagem das válvulas de expansão termostáticas e do respectivo bulbo;
 - 19.1.2.5 . Verificação interna do gabinete, com eventual correção da proteções termoacústicas – parte de condensação;
 - 19.1.2.6 . Verificação com eventual ajuste de termostato de reciclagem frigorífica;
 - 19.1.2.7 . Testar e regular o ponto de ação do termostato de comando;
 - 19.1.3 . Manutenção Preventiva ao Fim do Contrato
 - 19.1.3.1 . Deverá ser realizada 15 dias antes do Término do Contrato;
 - 19.1.3.2 . Inspeção de toda a parte elétrica;
 - 19.1.3.3 . Verificação da pintura de todo o equipamento;
 - 19.1.3.4 . Inspeção na rede de dutos.
-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

-
- 19.2 . Manter livro diário de execução dos serviços de manutenção preventiva atualizado, que contenha no mínimo as seguintes informações: data do serviço; local de execução do serviço (condensador, evaporador – colocar referência dos equipamentos); serviço executado;
- 19.3 . Prestar serviços de operação e manutenção preventiva nos dias úteis durante o horário de funcionamento do Tribunal de Justiça do Amazonas – das 08h00min as 18h00min, e/ou nos finais de semana e feriados em horários estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO, sempre que se fizer necessário, sem que isto represente ônus para a ADMINISTRAÇÃO;
- 19.4 . Após a manutenção preventiva realizada deverão ser gerados relatórios (por equipamento e de acordo com o PMOC) que indiquem os procedimentos realizados, as irregularidades verificadas para providências por parte da fiscalização, assim como eventuais indícios de problemas futuros, as providências adotadas e as recomendações e orientações técnicas do estado de funcionamento dos equipamentos.
- 19.5 . A **Manutenção Corretiva** tem por objeto os procedimentos necessários a reparar todos os defeitos, falhas ou irregularidades detectadas, restabelecendo o pleno funcionamento dos equipamentos, bem como a substituição de peças com desgaste, defeituosas ou faltantes. Tem também o objetivo de realizar as revisões e reparos conforme especificado pelos fabricantes nos componentes integrantes do equipamento;

20 . FORNECIMENTO DE SOBRESSALENTES SOB DEMANDA

- 20.1 . O **Fornecimento de Sobressalentes** descrita é aquela que visa a substituição de peças com desgaste, defeituosas ou faltantes;
- 20.2 . A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento das peças de reposição listadas no Apêndice 10, de acordo com o preço máximo estabelecido no contrato;
- 20.3 . Sempre que necessário fornecimento de peças ressarcidas pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar orçamento prévio;
- 20.3.1 . Caso a peça a ser substituída não conste da tabela anexa à proposta, a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

-
- CONTRATADA deverá encaminhar com o orçamento, cópia de nota fiscal de fornecimento anterior ou planilha de formação de preço comprovando que o valor ofertado é o praticado no mercado;
- 20.3.2 .o fornecimento de de peças sobressalentes sob demanda com ressarcimento só será iniciado após a aprovação do orçamento prévio;
- 20.3.3 . O orçamento prévio deverá detalhar:
- 20.3.3.1 . Marca e modelo do equipamento que receberá as peças;
 - 20.3.3.2 . Número de Série e Número do Registro Patrimonial do equipamento;
 - 20.3.3.3 . Descrição das peças a serem substituídas;
 - 20.3.3.4 . Valor individual de cada peça;
 - 20.3.3.5 . Prazo de validade do orçamento;
 - 20.3.3.6 . Prazo de garantia das peças;
- 20.3.4 . A CONTRATANTE poderá recusar orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a CONTRATADA a fornecer e executar apenas o que for aprovado;
- 20.4 . Em toda substituição de peças ou componentes do equipamento deverão ser utilizados exclusivamente peças e componentes novos e originais, livres de defeitos ou vícios, e que correspondam perfeitamente às especificações do fabricante;
- 20.5 . O CONTRATANTE reserva-se o direito de examinar as peças utilizadas em substituição às defeituosas, solicitando nova substituição, caso julgue que tais componentes são inadequados para o uso pretendido;

21 . OUTROS SERVIÇOS

- 21.1 .Caberá à Contratada ainda realizar eventuais remanejamentos, adições, supressões e reprogramações de condensadoras, evaporadoras, sensores, atuadores e controladores em função de mudanças no leiaute, de forma a readequar o sistema à nova situação.
- 21.2 . A Contratada deverá realizar os serviços nas redes de dutos de refrigeração, ventilação e hidráulica a seguir discriminados:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

-
- 21.2.1 . Rede de dutos – assegurar a conservação mediante a substituição e/ou instalação de isolamentos, chavetas, cantoneiras, suportes, elementos de controle de vazão e demais elementos componentes do sistema;
- 21.2.2 . Deve ser prevista a limpeza dos difusores e grelhas, sempre que necessário ou, pelo menos, uma vez por ano;
- 21.2.3 . Rede hidráulica – assegurar a conservação mediante a eliminação de pontos de corrosão, incrustações, deposições de sólidos e crescimento biológico nas tubulações e demais equipamentos a ela conectados. Incluem-se ainda, em casos de defeito ou mau funcionamento, a instalação de acessórios, isolamentos, ancoragens, apoios, eliminação de vibrações, purgas, pintura e revestimentos protetores;
- 21.2.4 . Caso haja necessidade de retirada de equipamentos ou componentes dos sistemas para conserto, a Contratada comunicará o fato à Fiscalização que, após constatar tal necessidade, autorizará a desinstalação e a saída dos mesmos.
- 21.2.5 . As despesas com a retirada e devolução de equipamentos ou componentes correrão por conta da Contratada.

22 . COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO

- 22.1 . A empresa deverá compor sua planilha de preços o valor global único de manutenção preventiva do sistema VRF, considerando o período de 12 meses e os seguintes serviços: Mão de obra, fornecimento de insumos para manutenção preventiva, conforme orientação do fabricante, ferramentas, equipamentos e transportes para execução de serviços, e periodicidade conforme item 19 deste Termo.
- 22.2 . A proposta de preço deverá conter planilha de custos e formação de preço com detalhamento dos elementos que componham o preço proposto.
- 22.3 . O preço proposto deverá incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, tais como encargos, tributos, fretes, alimentação e outros.
- 22.4 . As propostas deverão ser apresentadas em consonância com a convenção



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

coletiva vigente à época da elaboração da proposta, de forma clara e objetiva e em conformidade com esse Termo de Referência, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando:

I - os preços unitários, o valor mensal e o valor global da proposta, conforme o disposto no instrumento convocatório;

II - os custos decorrentes da execução contratual, mediante o preenchimento do modelo de planilha de custos e formação de preços estabelecido no instrumento convocatório;

III - a indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentença normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base no Código Brasileiro de Ocupações - CBO;

IV - a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual; e

V - a relação dos materiais, equipamentos, EPI's e Uniformes que serão utilizados na execução dos serviços, indicando o quantitativo e sua especificação (Apêndices 02, 03, 04, 05).

22.5 . O licitante deve encaminhar, juntamente à proposta, a metodologia de cálculo para obtenção do seu LDI.

A - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA CONTINUADA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Serviço de manutenção (preventiva e corretiva) do sistema de ar condicionado tipo Multi Split com tecnologia Inverter Fluxo de Refrigerante Variável marca LG, para atendimento do Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos, abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas, e materiais de consumo.	MÊS	12	R\$ 11.578,54	R\$ 138.942,48	
B - FORNECIMENTO DE PEÇAS SOBRESSALENTES SOB DEMANDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO PEÇA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CONDENSADORAS						
02	ACUMULADOR DA UNIDADE	MAA62904503	UN	1	R\$	R\$



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

	CONDENSADORA					
03	ACUMULADOR DE SUCÇÃO, RESERVATÓRIO DE FLUIDO	AAB73610303	UN	1	R\$	R\$
04	ACUMULADOR DE SUCÇÃO, RESERVATÓRIO DE FLUIDO	AAB73610304	UN	1	R\$	R\$
05	ACUMULADOR DE SUCÇÃO, RESERVATÓRIO DE FLUIDO	MAA62904504	UN	1	R\$	R\$
06	BARRA DE TERMINAIS,4 PINOS	6640A30004P	UN	1	R\$	R\$
07	BARRA DE TERMINAIS,4 PINOS	AAN75070406	UN	1	R\$	R\$
08	BARRA DE TERMINAIS, DATÁ 150A-4P 3P,600V	6640A30004J	UN	1	R\$	R\$
09	BASE DE METAL DO GABINETE DA UNIDADE CONDENSADORA	AAN75070508	UN	1	R\$	R\$
10	BASE DO GABINETE DA UNIDADE CONDENSADORA, DE METAL COMUM	AAN75070404	UN	1	R\$	R\$
11	BASE DO GABINETE DA UNIDADE CONDENSADORA, DE METAL COMUM	AAN75070509	UN	1	R\$	R\$
12	BOBINA DE REATÂNCIA AUTOINDUZIDO,220-240V, 50/60HZ,6W	EBE61083201	UN	1	R\$	R\$
13	BOBINA DE REATÂNCIA AUTO-INDUCAO,220/240V,50/60HZ,5W,YH396-03V	6141A20010W	UN	1	R\$	R\$
14	BOBINA DE REATÂNCIA AUTO-INDUCAO,2220/240V, 50/60HZ, 6W,YH396-03V	6141A20010U	UN	1	R\$	R\$
15	BOBINA DE REATÂNCIA AUTO-INDUÇÃO,60HZ 240V	EBE60661414	UN	1	R\$	R\$
16	BOBINA DE REATÂNCIA AUTO-INDUÇÃO,60HZ 240V	EBE61083211	UN	1	R\$	R\$
17	BOBINA DE REATÂNCIA AUTO-INDUÇÃO,60HZ 240V	EBE61083214	UN	1	R\$	R\$
18	BOBINA DE REATÂNCIA AUTO-INDUÇÃO,60HZ 240V	EBE61083215	UN	1	R\$	R\$
19	BOBINA DE REATÂNCIA AUTO-INDUÇÃO,60HZ 240V	EBE61621601	UN	1	R\$	R\$
20	CINTA DE BORRACHA COM MANTA DE LA DE VIDRO	MDS65550301	UN	1	R\$	R\$
21	CINTA DE BORRACHA COM MANTA DE LA DE VIDRO	MDS65550401	UN	1	R\$	R\$
22	COMPRESSOR HERMÉTICO, SCROLL, INVERTER, JQC068MAB, 85.000BTU	TBZ37117301	UN	1	R\$	R\$



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

	24.911FRIG/HR					
23	CONDUTOR(ES) ISOLADO(S) PARA USOS ELÉTRICOS, MUNIDO(S) DE PEÇA(S) DE CONEXÃO	EAD62666215	UN	1	R\$	R\$
24	CONDUTOR(ES) ISOLADO(S) PARA USOS ELÉTRICOS, MUNIDO(S) DE PEÇA(S) DE CONEXÃO	EAD62666216	UN	1	R\$	R\$
25	CONDUTOR(ES) ISOLADO(S) PARA USOS ELÉTRICOS, MUNIDO(S) DE PEÇA(S) DE CONEXÃO	EAD62666231	UN	1	R\$	R\$
26	CONJUNTO DE TUBO DE CONEXÃO DA UNIDADE CONDENSADORA	AJR75483601	UN	1	R\$	R\$
27	COXIM DE BORRACHA VULCANIZADA NÃO ENDURECIDA	MCQ62569601	UN	1	R\$	R\$
28	DISSIPADOR DE CALOR DA UNIDADE CONDENSADORA	MED641111110	UN	1	R\$	R\$
29	DISSIPADOR DE CALOR	MED641111109	UN	1	R\$	R\$
30	DISSIPADOR DE CALOR, DE METAL COMUM PARA UNIDADE CONDENSADORA	AEF75086601	UN	1	R\$	R\$
31	ELETROÍMÃ (SOLENOIDE MONTADO EM SUPORTE DE PLÁSTICO), COM FIAÇÃO E CONECTOR	EAP30616911	UN	1	R\$	R\$
32	ELETROÍMÃ (SOLENOIDE MONTADO EM SUPORTE DE PLÁSTICO), COM FIAÇÃO E CONECTOR	EAP30616912	UN	1	R\$	R\$
33	HÉLICE DO VENTILADOR, DE PLÁSTICO, DA UNIDADE CONDENSADORA	ADP74093302	UN	1	R\$	R\$
34	MODULO ELETRÔNICO DE CONTROLE (INVERTER),COMPOSTO,1(PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO)	ABQ76424501	UN	1	R\$	R\$
35	MODULO ELETRÔNICO DE CONTROLE (INVERTER),COMPOSTO,1(PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO)	ABQ76424506	UN	1	R\$	R\$
36	MODULO ELETRÔNICO DE CONTROLE (INVERTER),COMPOSTO,1(PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO)	ABQ76424509	UN	1	R\$	R\$
37	MOTOR DE CORRENTE CONTINUA, DE CARCAÇA FECHADA, DE POTENCIA INFERIOR A 750W	EAU43080021	UN	1	R\$	R\$
38	MOTOR DE CORRENTE CONTINUA, DE CARCAÇA FECHADA, DE POTENCIA SUPERIOR A 750W	EAU43080025	UN	1	R\$	R\$
39	PAINEL LATERAL DA UNIDADE	MGC63779102	UN	1	R\$	R\$



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

	CONDENSADORA					
40	PAINEL LATERAL DA UNIDADE CONDENSADORA	MGC63779102	UN	1	R\$	R\$
41	PARTE SUPERIOR ISOLADOR ACÚSTICO DO COMPRESSOR	MDS42399720	UN	1	R\$	R\$
42	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO DO SENSOR, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR80100301	UN	1	R\$	R\$
43	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO FILTRO DE LINHA, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EAM63430901	UN	1	R\$	R\$
44	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO INVERTER, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICO	EBR80928307	UN	1	R\$	R\$
45	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO INVERTER, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICO	EBR80928308	UN	1	R\$	R\$
46	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO SUB, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR79669902	UN	1	R\$	R\$
47	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO SUB, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR80820501	UN	1	R\$	R\$
48	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO VENTILADOR(FAN), MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR79669805	UN	1	R\$	R\$
49	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO VENTILADOR(FAN), MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR79669806	UN	1	R\$	R\$
50	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR80100302	UN	1	R\$	R\$
51	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR85411703	UN	1	R\$	R\$
52	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR85411708	UN	1	R\$	R\$
53	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR85411711	UN	1	R\$	R\$
54	PRESSOSTATO AUTOMÁTICO, 125/250V	EBF40271401	UN	1	R\$	R\$
55	RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO	MEE61984928	UN	1	R\$	R\$



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

56	RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO	MEE61984929	UN	1	R\$	R\$
57	SENSOR DE PRESSÃO, NSK BH020D 367 5V DC Y BL 3P	EBD60663823	UN	1	R\$	R\$
58	SENSOR DE PRESSÃO, NSK BH050D 367 5V DC Y RED 3P	EBD62165601	UN	1	R\$	R\$
59	SENSOR DO NÍVEL DO ÓLEO	AJJ73639910	UN	1	R\$	R\$
60	SEPARADOR DE ÓLEO DA UNIDADE CONDENSADORA	MHH62041502	UN	1	R\$	R\$
61	SEPARADOR DE ÓLEO DA UNIDADE CONDENSADORA	MHH62041502	UN	1	R\$	R\$
62	SEPARADOR DE ÓLEO DA UNIDADE CONDENSADORA	MHH62041502	UN	1	R\$	R\$
63	TERMISTOR NTC	EBG61106912	UN	1	R\$	R\$
64	TERMISTOR NTC	EBG61107311	UN	1	R\$	R\$
65	TERMISTOR NTC	EBG61107406	UN	1	R\$	R\$
66	TERMISTOR NTC	EBG61107412	UN	1	R\$	R\$
67	TERMISTOR NTC	EBG61486301	UN	1	R\$	R\$
68	TERMISTOR NTC	EBG61486302	UN	1	R\$	R\$
69	TERMISTOR NTC	EBG61107415	UN	1	R\$	R\$
70	TROCADOR DE CALOR DA UNIDADE ONDENSADORA (CONDENSADOR)	ACG74565011	UN	1	R\$	R\$
71	TROCADOR DE CALOR DA UNIDADE ONDENSADORA (CONDENSADOR)	ACG74565013	UN	1	R\$	R\$
72	TUBO COLETOR DO TROCADOR DE CALOR A UNIDADE CONDENSADORA, DE COBRE	AJR74364910	UN	1	R\$	R\$
73	TUBO COLETOR DO TROCADOR DE CALOR DA UNIDADE CONDENSADORA, DE COBRE	AJR74365105	UN	1	R\$	R\$
74	TUBO COLETOR DO TROCADOR DE CALOR DA UNIDADE CONDENSADORA, DE COBRE	AJR75722501	UN	1	R\$	R\$
75	TUBO COLETOR DO TROCADOR DE CALOR DA UNIDADE CONDENSADORA	AJR74364901	UN	1	R\$	R\$
76	TUBO DE COBRE CONTENDO DISSIPADOR DE ALUMÍNIO, DA UNIDADE CONDENSADORA	AEF74124508	UN	1	R\$	R\$
77	TUBO DE CONEXÃO DA UNIDADE CONDENSADORA	AJR74984601	UN	1	R\$	R\$
78	TUBO DE CONEXÃO DA UNIDADE CONDENSADORA	AJR75122501	UN	1	R\$	R\$
79	TUBO DE CONEXÃO DA UNIDADE CONDENSADORA	AJR75462801	UN	1	R\$	R\$



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

80	TUBO DE LIGAÇÃO, DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DA UNIDADE CONDENSADORA	AJR75463202	UN	1	R\$	R\$
81	TUBO DE LIGAÇÃO, DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DA UNIDADE CONDENSADORA	AJR75544701	UN	1	R\$	R\$
82	TUBULAÇÃO EQUIPADA COM SEPARADOR DE ÓLEO, COM TAMANHO E FORMATO ESPECÍFICOS	AJR75484001	UN	1	R\$	R\$
83	TUBULAÇÃO EQUIPADA COM VÁLVULA DE EXPANSÃO, COM TAMANHO E FORMATO ESPECÍFICO	AJR74364808	UN	1	R\$	R\$
84	TUBULAÇÃO EQUIPADA COM VÁLVULA DE EXPANSÃO, COM TAMANHO E FORMATO ESPECÍFICO	AJR74364809	UN	1	R\$	R\$
85	TUBULAÇÃO EQUIPADA COM VÁLVULA DE EXPANSÃO, COM TAMANHO E FORMATO ESPECÍFICO	AJR75462903	UN	1	R\$	R\$
86	TUBULAÇÃO EQUIPADA COM VÁLVULA DE EXPANSÃO, COM TAMANHO E FORMATO ESPECÍFICO	AJR75483504	UN	1	R\$	R\$
87	TUBULAÇÃO EQUIPADA COM VÁLVULA DE RETENÇÃO, COM TAMANHO E FORMATO ESPECÍFICO	AJR75462802	UN	1	R\$	R\$
88	TUBULAÇÃO EQUIPADA COM VÁLVULA DE REVERSÃO, COM TAMANHO E FORMATO ESPECÍFICO	AJR75463002	UN	1	R\$	R\$
89	TUBULAÇÃO EQUIPADA COM VÁLVULA DE REVERSÃO, COM TAMANHO E FORMATO ESPECÍFICO	AJR75464605	UN	1	R\$	R\$
90	TUBULAÇÃO EQUIPADA COM VÁLVULA SOLENOIDE, COM TAMANHO E FORMATO ESPECÍFICOS	AJR74984402	UN	1	R\$	R\$
91	TUBULAÇÃO EQUIPADA COM VÁLVULA SOLENOIDE, COM TAMANHO E FORMATO ESPECÍFICOS	AJR75463502	UN	1	R\$	R\$
92	VÁLVULA DE EXPANSÃO TERMOSTÁTICA	AJU73472405	UN	1	R\$	R\$
93	VÁLVULA DE EXPANSÃO TERMOSTÁTICA	AJU73472415	UN	1	R\$	R\$
94	VÁLVULA DE EXPANSÃO TERMOSTÁTICA	MJX62751401	UN	1	R\$	R\$
95	VÁLVULA DE RETENÇÃO, COM PROLONGAMENTO DO TUBO DE SUÇÃO, DE COBRE	5220A20029M	UN	1	R\$	R\$
96	VÁLVULA DE RETENÇÃO, COM	AJU73472403	UN	1	R\$	R\$



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

	PROLONGAMENTO DO TUBO DE SUÇÃO, DE COBRE					
97	VÁLVULA DE RETENÇÃO, COM PROLONGAMENTO DO TUBO DE SUÇÃO, DE COBRE	MJX62792301	UN	1	R\$	R\$
98	VÁLVULA DE RETENÇÃO	5220A30004A	UN	1	R\$	R\$
99	VÁLVULA DE RETENÇÃO	MJX62771702	UN	1	R\$	R\$
100	VÁLVULA DE RETENÇÃO	MJX62771705	UN	1	R\$	R\$
101	VÁLVULA DE SERVIÇO, COM PROLONGAMENTO DO TUBO DE DESCARGA	MJX62253801	UN	1	R\$	R\$
102	VÁLVULA DE SERVIÇO, COM PROLONGAMENTO DO TUBO DE DESCARGA	MJX62254001	UN	1	R\$	R\$
103	VÁLVULA DE SERVIÇO, COM PROLONGAMENTO DO TUBO DE DESCARGA	MJX62254101	UN	1	R\$	R\$
104	VÁLVULA REVERSÃO, COM PLEX SHF-50-79	5220A20039A	UN	1	R\$	R\$
105	VÁLVULA SOLENOIDE	5220A90008H	UN	1	R\$	R\$
106	VÁLVULA SOLENOIDE	5220A90008K	UN	1	R\$	R\$
107	VÁLVULA SOLENOIDE	5220A90008Q	UN	1	R\$	R\$
108	VÁLVULA SOLENOIDE	AJU36719701	UN	1	R\$	R\$
109	VÁLVULA SOLENOIDE	MJX61841301	UN	1	R\$	R\$
EVAPORADORAS						
110	BANDEJA DO DRENO DA UNIDADE EVAPORADORA, DE PLÁSTICO	3087A10034A	UN	2	R\$	R\$
111	BANDEJA DO DRENO DA UNIDADE EVAPORADORA, DE PLÁSTICO	AGK73390901	UN	1	R\$	R\$
112	BANDEJA DO DRENO DA UNIDADE EVAPORADORA, DE PLÁSTICO	MGB41633301	UN	1	R\$	R\$
113	BARRA DE TERMINAIS, 3 PINOS, 32A, 600V	EAG38884441	UN	1	R\$	R\$
114	BARRA DE TERMINAIS	EAG38884427	UN	3	R\$	R\$
115	BARRA DE TERMINAIS	EAG38884444	UN	1	R\$	R\$
116	BARRA DE TERMINAIS, TB-1001-01, 5P, 9.8MM, BK, AC450V, 32A	6640000036A	UN	2	R\$	R\$
117	BARRA DE TERMINAIS, DFC32A2P 2P 9.80MM STRAIGHT ESCREVE TR, 300V	EAG38884446	UN	3	R\$	R\$
118	BASE INFERIOR DA EVAPORADORA	AGK73430601	UN	1	R\$	R\$
119	BERÇO DA PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO PRINCIPAL DA UNIDADE EVAPORADORA, DE PL	ABQ74222823	UN	5	R\$	R\$
120	BOMBA CENTRIFUGA COM VAZÃO DE	5858A10001Y	UN	1	R\$	R\$



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

	400CM3/MIN,MONOFÁSICO,DE POTENCIA MENOR QUE 1					
121	BOMBA CENTRIFUGA COM VAZÃO DE 400CM3/MIN,MONOFÁSICO,DE POTENCIA MENOR QUE 1	5859A20005B	UN	2	R\$	R\$
122	BOMBA CENTRIFUGA COM VAZÃO DE 400CM3/MIN,MONOFÁSICO,DE POTENCIA MENOR QUE 1	AHA36804302	UN	1	R\$	R\$
123	BOMBA CENTRIFUGA COM VAZÃO DE 400CM3/MIN,MONOFÁSICO,DE POTENCIA MENOR QUE 1	AHA36872201	UN	1	R\$	R\$
124	BOMBA DE DRENAGEM DE ÁGUA	MGQ42481201	UN	3	R\$	R\$
125	CABINE ASSEMBLEIA,INDOOR	ABJ72926902	UN	1	R\$	R\$
126	CAIXA DE CONTROLE DA UNIDADE EVAPORADORA	ABQ74222822	UN	5	R\$	R\$
127	CAIXA DE CONTROLE DA UNIDADE EVAPORADORA	MBN41150502	UN	1	R\$	R\$
128	CASE ASSEMBLEIA,COM TROL(INDOOR)	ABQ74002025	UN	1	R\$	R\$
129	CHAVE DE NÍVEL DE ÁGUA DA EVAPORADORA	6601A20013B	UN	3	R\$	R\$
130	COBERTURA DO MOTOR ELÉTRICO DO VENTILADOR DA UNIDADE EVAPORADORA, DE PLÁSTICO	ACQ59247801	UN	1	R\$	R\$
131	CONEXÃO DO DRENO DA UNIDADE EVAPORADORA, DE PLÁSTICO	5251AP2984C	UN	6	R\$	R\$
132	CONEXÃO DO DRENO DA UNIDADE EVAPORADORA, DE PLÁSTICO	AEM32883701	UN	1	R\$	R\$
133	CONEXÃO DO DRENO DA UNIDADE EVAPORADORA, DE PLÁSTICO	AEM32883702	UN	1	R\$	R\$
134	CONEXÃO DO DRENO DA UNIDADE EVAPORADORA, DE PLÁSTICO	AEM36871901	UN	1	R\$	R\$
135	CONJUNTO DA BASE INFERIOR DA EVAPORADORA	AGK73470701	UN	1	R\$	R\$
136	CONJUNTO DE ACESSÓRIOS CONTENDO:CONEXÃO DRENO, ARRUELA, CALCOS, TIRA,PARAFUSO	AAA73031501	UN	5	R\$	R\$
137	CONJUNTO DE DRENAGEM CONTENDO TUBO, ESPUMA, PARAFUSO, ARRUELA E ABRAÇADEIRA	AAA31075401	UN	2	R\$	R\$
138	COVEAR ASSEMBLY,CONTROL(INDOOR)	ACQ87495102	UN	1	R\$	R\$
139	ELEMENTO FILTRANTE DA UNIDADE EVAPORADORA	5983A10002A	UN	1	R\$	R\$



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

140	ELEMENTO FILTRANTE DE ENTRADA DE AR	ADQ72913403	UN	1	R\$	R\$
141	ELEMENTO FILTRANTE DE ENTRADA DE AR	MDJ63486401	UN	1	R\$	R\$
142	GABINETE DA UNIDADE EVAPORADORA	3091A20045B	UN	1	R\$	R\$
143	GUIA DE EXAUSTÃO DE AR, DE PLÁSTICO, DA UNIDADE CONDENSADORA	MFX62141901	UN	1	R\$	R\$
144	HÉLICE DO VENTILADOR, DE PLÁSTICO (DA UNIDADE EVAPORADORA)	MDG42451401	UN	1	R\$	R\$
145	HÉLICE DO VENTILADOR, DE PLÁSTICO, DA UNIDADE CONDENSADORA	5901AR6141A	UN	2	R\$	R\$
146	HÉLICE DO VENTILADOR, DE PLÁSTICO, DA UNIDADE EVAPORADORA	5901AR6141D	UN	2	R\$	R\$
147	HÉLICE DO VENTILADOR, DE PLÁSTICO, DA UNIDADE EVAPORADORA	ADP32882601	UN	1	R\$	R\$
148	HÉLICE DO VENTILADOR, DE PLÁSTICO, DA UNIDADE EVAPORADORA	ADP73573601	UN	1	R\$	R\$
149	HÉLICE DO VENTILADOR, DE PLÁSTICO	ADP35994403	UN	1	R\$	R\$
150	MANCAL, DE BORRACHA VULCANIZADA NÃO ENDURECIDA	MAP64313501	UN	1	R\$	R\$
151	MODULO ELETRÔNICO DE CONTROLE (INVERTER),COMPOSTO,1(PLACA DE CIRCUITO)	ABQ76681001	UN	1	R\$	R\$
152	MODULO ELETRÔNICO DE CONTROLE (INVERTER),COMPOSTO,1(PLACA DE CIRCUITO)	ABQ76681003	UN	1	R\$	R\$
153	MOTOR DA EVAPORADORA	4681A20172A	UN	1	R\$	R\$
154	MOTOR DE CORRENTE CONTINUA, DE CARÇA FECHADA, DE POTENCIA INFERIOR A 750W	4681A20172J	UN	2	R\$	R\$
155	MOTOR DE CORRENTE CONTINUA, DE CARÇA FECHADA, DE POTENCIA NÃO SUPERIOR 37	4681A20091K	UN	1	R\$	R\$
156	MOTOR DE CORRENTE CONTINUA, DE CARÇA FECHADA, DE POTENCIA NÃO SUPERIOR 37	4681A20091V	UN	3	R\$	R\$
157	MOTOR DE CORRENTE CONTINUA, DE CARÇA FECHADA, DE POTENCIA NÃO SUPERIOR 37	EAU62004010	UN	2	R\$	R\$
158	MOTOR DE CORRENTE CONTINUA, DE CARÇA FECHADA, DE POTENCIA NÃO SUPERIOR 37	EAU63363301	UN	1	R\$	R\$



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

159	MOTOR DE CORRENTE CONTINUA, DE POTENCIA INFERIOR A 750W, 184W	4681A20168G	UN	1	R\$	R\$
160	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO FUNÇÕES, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR79266403	UN	1	R\$	R\$
161	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO FUNÇÕES, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR79266409	UN	1	R\$	R\$
162	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO PRINCIPAL, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR69493302	UN	1	R\$	R\$
163	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO PRINCIPAL, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR79629507	UN	1	R\$	R\$
164	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO PRINCIPAL, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR79629507	UN	1	R\$	R\$
165	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO PRINCIPAL, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR81221802	UN	1	R\$	R\$
166	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO PRINCIPAL, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR81221804	UN	1	R\$	R\$
167	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO SUB, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR65990101	UN	2	R\$	R\$
168	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO SUB, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR78895201	UN	1	R\$	R\$
169	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO SUB, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR78895208	UN	1	R\$	R\$
170	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO SUB, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR78895210	UN	1	R\$	R\$
171	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO SUB, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR78895212	UN	1	R\$	R\$
172	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO SUB, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR78895218	UN	1	R\$	R\$
173	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO SUB, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR79266401	UN	1	R\$	R\$



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

174	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO SUB, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR79266402	UN	1	R\$	R\$
175	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO SUB, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR79266404	UN	1	R\$	R\$
176	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO SUB, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR79266405	UN	1	R\$	R\$
177	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO SUB, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR80820301	UN	1	R\$	R\$
178	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO SUB, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR78895215	UN	1	R\$	R\$
179	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO SUB, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR79266417	UN	1	R\$	R\$
180	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO SUB, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR83841801	UN	1	R\$	R\$
181	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EAY64568804	UN	1	R\$	R\$
182	PRESSOSTATO AUTOMÁTICO	6601A20013A	UN	1	R\$	R\$
183	PRESSOSTATO AUTOMÁTICO, DA BOMBA DE DRENAGEM DE ÁGUA	6601A20013D	UN	1	R\$	R\$
184	ROLAMENTO DE ESFERA, DE CARGA RADIAL, SS GGRD, AMNC09GDBA2	4280A20004M	UN	2	R\$	R\$
185	ROLAMENTO DE ESFERA, DE CARGA RADIAL, SS GGRD, LS-S1260RL	4280A20004A	UN	1	R\$	R\$
186	SERPENTINA DA EVAPORADORA	ADL32881101	UN	1	R\$	R\$
187	SERPENTINA DA EVAPORADORA	ADL32881102	UN	1	R\$	R\$
188	SERPENTINA DA EVAPORADORA	ADL32881103	UN	1	R\$	R\$
189	SUPORTE DE METAL COMUM	AAN31579004	UN	1	R\$	R\$
190	SUPORTE DE METAL COMUM	AAN31579001	UN	2	R\$	R\$
191	SUPORTE DE METAL COMUM	AAN36760003	UN	1	R\$	R\$
192	SUPORTE DE METAL COMUM	ABJ31579103	UN	2	R\$	R\$
193	SUPORTE DE METAL COMUM	ABJ32881403	UN	1	R\$	R\$
194	SUPORTE DE METAL COMUM	ABJ32881904	UN	1	R\$	R\$
195	SUPORTE DE METAL COMUM	ABJ32882402	UN	1	R\$	R\$



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

196	SUPORTE DE METAL COMUM	ABJ72926903	UN	1	R\$	R\$
197	SUPORTE DE METAL COMUM	AJJ36865004	UN	1	R\$	R\$
198	SUPORTE DE METAL COMUM	AJJ73860501	UN	1	R\$	R\$
199	SUPORTE DE METAL COMUM	MBH33966802	UN	1	R\$	R\$
200	SUPORTE DE METAL COMUM	MBH36241402	UN	1	R\$	R\$
201	SUPORTE DE METAL COMUM	MBH36819002	UN	1	R\$	R\$
202	SUPORTE DE METAL COMUM	MJH62959701	UN	1	R\$	R\$
203	SUPORTE DO MOTOR DE CORRENTE CONTINUA	5238A20037A	UN	2	R\$	R\$
204	SUPORTE DO MOTOR DE CORRENTE CONTINUA	MEA41644001	UN	1	R\$	R\$
205	TAMPA DA HÉLICE DO VENTILADOR, DE PLÁSTICO	3550A20395A	UN	2	R\$	R\$
206	TAMPA DO GUIA DE AR SERPENTINA DA EVAPORADORA	ACQ59247901	UN	1	R\$	R\$
207	TAMPA DO QUADRO ELÉTRICO DA UNIDADE CONDENSADORA, DE PLÁSTICO	MCK36239317	UN	1	R\$	R\$
208	TAMPA DO QUADRO ELÉTRICO DA UNIDADE CONDENSADORA, DE PLÁSTICO	3551A21008A	UN	2	R\$	R\$
209	TAMPA DO QUADRO ELÉTRICO DA UNIDADE CONDENSADORA, DE PLÁSTICO	MCK41149201	UN	1	R\$	R\$
210	TAMPA DO QUADRO ELÉTRICO DA UNIDADE CONDENSADORA, DE PLÁSTICO	MCK41469901	UN	1	R\$	R\$
211	TAMPA DO QUADRO ELÉTRICO DA UNIDADE EVAPORADORA, DE PLÁSTICO	MBN42288301	UN	1	R\$	R\$
212	TAMPA DO QUADRO ELÉTRICO DA UNIDADE EVAPORADORA, DE PLÁSTICO	MBN62848401	UN	1	R\$	R\$
213	TAMPA INFERIOR DE PLÁSTICO DA UNIDADE EVAPORADORA	AGK73130507	UN	1	R\$	R\$
214	TAMPA INFERIOR(BASE), DA UNIDADE EVAPORADORA	ABJ36803005	UN	1	R\$	R\$
215	TAMPA LATERAL DE METAL COMUM DA UNIDADE EVAPORADORA	ABJ32881603	UN	1	R\$	R\$
216	TAMPA LATERAL DE METAL COMUM DA UNIDADE EVAPORADORA	MBH36818602	UN	1	R\$	R\$
217	TAMPA LATERAL INTERNA DA UNIDADE EVAPORADORA	ABJ36864904	UN	2	R\$	R\$
218	TAMPA PLÁSTICA DA CAIXA DE CONTROLE DA UNIDADE EVAPORADORA	MBN64409001	UN	1	R\$	R\$
219	TERMISTOR NTC	6323A30004C	UN	1	R\$	R\$



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

220	TERMISTOR NTC	EBG61287705	UN	3	R\$	R\$
221	TERMISTOR NTC	EBG61287706	UN	1	R\$	R\$
222	TERMISTOR NTC	EBG61325803	UN	3	R\$	R\$
223	TERMISTOR NTC	EBG61325804	UN	2	R\$	R\$
224	TERMISTOR NTC	EBG61325805	UN	1	R\$	R\$
225	TERMISTOR, NTC	EBG61106804	UN	5	R\$	R\$
226	TERMISTOR, NTC	EBG61287707	UN	3	R\$	R\$
227	TROCADOR DE CALOR DA UNIDADE EVAPORADORA (EVAPORADOR)	5421A20269D	UN	3	R\$	R\$
228	TROCADOR DE CALOR DA UNIDADE EVAPORADORA (EVAPORADOR)	ADL36804601	UN	1	R\$	R\$
229	TROCADOR DE CALOR DA UNIDADE EVAPORADORA (EVAPORADOR)	ADL55996002	UN	1	R\$	R\$
230	TROCADOR DE CALOR DA UNIDADE EVAPORADORA (EVAPORADOR)	ADL73841801	UN	1	R\$	R\$
231	TUBO COLETOR DO TROCADOR DE CALOR DA UNIDADE CONDENSADORA, DE COBRE	AJR36542101	UN	1	R\$	R\$
232	TUBO COLETOR DO TROCADOR DE CALOR DA UNIDADE CONDENSADORA, DE COBRE	AJR36542608	UN	1	R\$	R\$
233	TUBO COLETOR DO TROCADOR DE CALOR DA UNIDADE CONDENSADORA, DE COBRE	AJR36542609	UN	1	R\$	R\$
234	TUBO COLETOR DO TROCADOR DE CALOR DA UNIDADE CONDENSADORA, DE COBRE	AJR55707001	UN	1	R\$	R\$
235	TUBO COLETOR DO TROCADOR DE CALOR DA UNIDADE CONDENSADORA, DE COBRE	AJR56320905	UN	1	R\$	R\$
236	TUBO COLETOR DO TROCADOR DE CALOR DA UNIDADE CONDENSADORA, DE COBRE	5211A11300F	UN	2	R\$	R\$
237	TUBO COLETOR DO TROCADOR DE CALOR DA UNIDADE CONDENSADORA, DE COBRE	AJR74225201	UN	1	R\$	R\$
238	TUBO DA EVAPORADORA	5251A21001A	UN	2	R\$	R\$
239	TUBO DISTRIBUIDOR DA EVAPORADORA	AJR36541601	UN	1	R\$	R\$
240	TUBO DISTRIBUIDOR DO TROCADOR DE CALOR DA UNIDADE EVAPORADORA	5211A21725F	UN	2	R\$	R\$
241	TUBO DISTRIBUIDOR DO TROCADOR DE CALOR DA UNIDADE EVAPORADORA	AJR74263301	UN	1	R\$	R\$
242	TUBO DISTRIBUIDOR DO TROCADOR DE CALOR DA UNIDADE EVAPORADORA, DE COBRE	AJR53980902	UN	1	R\$	R\$
243	TUBO DISTRIBUIDOR DO TROCADOR DE CALOR DA UNIDADE EVAPORADORA, DE	AJR55707101	UN	1	R\$	R\$



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

	COBRE					
244	TUBO PARA AR CONDICIONADO	AJR36542001	UN	1	R\$	R\$
245	TUBO PARA AR CONDICIONADO	AJR36541501	UN	1	R\$	R\$
246	TUBO PLÁSTICO (PVC)NÃO REFORÇADA COM OUTRAS MATÉRIAS, COM ACESSÓRIOS DE CONEXÕES	AEM36806101	UN	1	R\$	R\$
247	TUBULAÇÃO EQUIPADA COM VÁLVULA DE EXPANSÃO, COM TAMANHO E FORMATO ESPECÍFICO	AJR36542205	UN	1	R\$	R\$
248	VÁLVULA SOLENOIDE	AJU36719710	UN	1	R\$	R\$
TROCADORES DE CALOR						
249	MOTOR DE CORRENTE ALTERNADA, ASSÍNCRONO, MONOFÁSICO, DE CARCAÇA FECHADA	2H01102L	UN	1	R\$	R\$
250	TRANSFORMADOR ELÉTRICO, 220V 10.08 10.7mH 2.5A 2.5A, 60HZ, 0.55KVA	5874FR2112G	UN	1	R\$	R\$
251	TERMISTOR NTC	EBG61106811	UN	1	R\$	R\$
252	TERMISTOR NTC	6323A30004K	UN	1	R\$	R\$
253	TERMISTOR NTC	EBG61106812	UN	1	R\$	R\$
254	HÉLICE DO VENTILADOR, DE PLÁSTICO	5901A30005B	UN	1	R\$	R\$
255	CONDUTOR(ES) ISOLADO(S) PARA USOS ELÉTRICOS	6877A20044Y	UN	1	R\$	R\$
256	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO PRINCIPAL, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICO	EBR60786404	UN	1	R\$	R\$
257	FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA	ADM34380902	UN	1	R\$	R\$
258	TERMISTOR NTC	6323A30004J	UN	1	R\$	R\$
259	AMORTECEDOR DE BORRACHA VULCANIZADA NÃO ENDURECIDA	4901A20002A	UN	1	R\$	R\$
260	BARRA DE TERMINAIS	6640A90001U	UN	1	R\$	R\$
261	GUIA DE EXAUSTÃO DE AR, DE PLÁSTICO, DA UNIDADE CONDENSADORA	4949A20006H	UN	1	R\$	R\$
262	PAINEL FRONTAL	3721A20196A	UN	1	R\$	R\$
263	PAINEL FRONTAL DA UNIDADE CONDENSADORA, DE METAL COMUM	3721A20194F	UN	1	R\$	R\$
264	CASE ASSEMBLY,CONTROL	ABQ30986513	UN	1	R\$	R\$
265	CASE ASSEMBLY,CONTROL	EBR61146310	UN	1	R\$	R\$
266	MOTOR DE CORRENTE CONTINUA, DE	4681A20169C	UN	1	R\$	R\$



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

	POTENCIA NÃO SUPERIOR 37,5 W, 30W, 1.4 KRPM					
267	GUIA DE EXAUSTÃO DE AR, DE PLÁSTICO, DA UNIDADE CONDENSADORA	4949A20006G	UN	1	R\$	R\$
268	ELEMENTO FILTRANTE DE ENTRADA DE AR	5231A30003B	UN	1	R\$	R\$
TRANSFORMADORES						
269	Transformador a seco 220/380V 3F 45kVA	UN	2	R\$	R\$	R\$
270	Transformador a seco 220/380V 3F 60kVA	UN	2	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO FORNECIMENTO DE PEÇAS SOBRESSALENTE SOB DEMANDA						R\$

VALOR TOTAL ITEM A (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA)	R\$
VALOR TOTAL ITEM B (FORNECIMENTO DE SOBRESSALENTE SOB DEMANDA)	R\$
VALOR GLOBAL ESTIMADO (A + B)	R\$

Manaus, 01 de Agosto de 2019.

Marcelo Carneiro Garcez
Analista Judiciário / DVENG / TJAM

Ricardo Corrêa da Costa
Coordenador de Manutenção / DVENG / TJAM

Rommel Pinheiro Akel
Diretor da DVENG / TJAM

APÊNDICE 01 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Av. André Araújo, s/nº – Aleixo Manaus-AM • Fone/Fax: 3303-5247



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Ao

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM

Ref.: Pregão nº ____/____

Declaramos que em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº ____/____, que eu, _____, portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, CREA nº _____, da empresa _____, estabelecida no (a) _____, como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante a Divisão de Engenharia e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e dos graus de dificuldades existentes.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável da empresa)

Visto:

Servidor do TJAM

Observação: emitir em papel que identifique o licitante.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

APÊNDICE 02 - ESTIMATIVA DE CONSUMO DE MATERIAIS – VALOR ANUAL

Item	Descrição	Unidade	Estimativa anual	Valor Unitário	Valor Total
01	Desincrustante Ácido concentrado, biodegradável, para limpeza de condicionadores de ar. (Garrafa/lata de 01 litro)	un	720		

R\$

APÊNDICE 03 - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS – VALOR ANUAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total R\$
01	Bomba Vácuo 6 cfm Duplo Estágio	un	01		
02	Mangueiras e manômetros para serviços de gás	un	01		
01	Máquina lavadora de alta pressão, 127V	un	01		
02	Extensão Elétrica, 20m	un	01		
03	Mangueira de água, 20m	un	01		
04	Termômetro Infravermelho	un	02		
05	Alicate amperímetro True RMS, CAT III 600V, garra de 40mm, tensão AC e DC 600V, corrente 200A, precisão <1%. (Equipamento igual ou superior)	un	01		
06	Escada extensível 2x15 degraus	un	01		
07	Escada multifuncional de alumínio	un	01		
08	Chave Philips 1/8" x 6"	un	02		
09	Chave Philips 3/16" x 6"	un	02		
10	Chave Philips 1/4" x 6"	un	02		
11	Chave Philips 1/4" x 5"	un	02		
12	Chave de fenda 1/8" x 6"	un	02		
13	Chave de fenda 3/16" x 6"	un	02		
14	Chave de fenda 1/4" x 6"	un	02		
15	Chave fenda 1/4" x 5"	un	02		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

16	Chave fenda 3/8" x 10"	un	02		
17	Kit parafusadeira	un	01		
18	Kit de chaves soquete, com catraca 1/2", 24 peças	un	01		
19	Kit de chave combinada 'boca- estria' 6mm a 32mm, 15 peças	un	01		
20	Jogo de chave combinada em polegadas; 1/4" a 1 1/4", 16 peças	un	01		
21	Jogo 9 peças de chave allen 'mm'	un	01		
22	Jogo de 9 peças de chave allen 'pol'	un	01		
23	Jogo de 9 peças de chave torx 'mm'	un	01		
24	Chave ajustável nº 06	un	01		
25	Chave ajustável nº 12	un	01		
26	Alicate universal 8"	un	01		
27	Alicate de corte 6"	un	01		
28	Alicate de bico 6"	un	01		
29	Alicate selador	un	01		
30	Alicate tipo bomba água 10"	un	01		

R\$

APÊNDICE 04 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) - ESTIMATIVA ANUAL

Item	Descrição	Unidade	Estimativa anual	Valor Unitário	Valor Total
01	Óculos de proteção	un	03		
02	Protetor auricular	Par	80		
03	Botina de segurança	Par	03		
04	Capacete de segurança	un	03		
05	Luvras de segurança com isolamento	un	03		
06	Escada com isolamento para eletricidade, 6 de- graus	un	01		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

APÊNDICE 05 - UNIFORME - ESTIMATIVA ANUAL

Item	Descrição	Unidade	Estimativa anual	Valor Unitário	Valor Total
01	Camisa de malha de algodão, com logotipo da empresa bordado, manga curta, azul, tamanho M	un	06		
02	Calça Jeans azul, com 4 ou mais bolsos, tamanho 40	un	06		
03	Meia	Par	06		
04	Crachá	un	03		

APÊNDICE 06 – MEMÓRIA DE CÁLCULO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mão de Obra - Remuneração

O valor do salário foi definido com base no piso salarial constante da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 e Termo Aditivo a Convenção de Trabalho 2017/2017 – SEAC/AM (Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas) e SEEACEAM (Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas);

Cálculos do Grupo A

Item	%	Memória de Cálculo	Fundamento
INSS	20,000%	Percentual incidente sobre a remuneração	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.
FGTS	8,000%	Percentual incidente sobre a remuneração	Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.
SESI/SESC	1,500%	Percentual incidente sobre a remuneração	Decreto 9.853/46 e Decreto Lei 1.867 /81
SENAI/SENAC	1,000%	Percentual incidente sobre a remuneração	Decreto n.º 8.621/46 e Decreto Lei 1.861 /81
INCRA	0,200%	Percentual incidente sobre a remuneração	Lei n.º 10.256/01 e Lei n.º 2.613/55.
SEBRAE	0,600%	Percentual incidente sobre a remuneração	Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90.
Sal. Educação	2,50%	Percentual incidente sobre a remuneração	Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.
SEG. ACID. DE TRABALHO	3,00%	Percentual incidente sobre a remuneração	Decreto 6.042/2007

Total dos Encargos do grupo A 36,80%

Cálculos do Grupo B

Item	%	Memória de Cálculo	Fundamento
FÉRIAS GOZADAS	7,46%	Percentual incidente sobre a remuneração	Art. 142 DL 5.542/42 E Art. 7,XVII, CF/88.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

AUXÍLIO ENFERMIDADE	2,66%	Percentual incidente sobre a remuneração	Artigo 48 Lei 8.212/91 e artigo 476 CLT
AUXÍLIO ENFERMIDADE MAIS DE 15 DIAS	0,10%	Percentual incidente sobre a remuneração	Artigo 48, Lei 8.212/91 e Artigo 476 CLT
LICENÇA PATERNIDADE	0,01%	Percentual incidente sobre a remuneração	Artigo 7 Inciso XIX CF/88
ACIDENTE DE TRABALHO	0,01%	Percentual incidente sobre a remuneração	Lei 6.367/76 e Artigo 473 da CLT
FALTAS LEGAIS	0,67%	Percentual incidente sobre a remuneração	Artigo 473 e 822 da CLT
TREINAMENTO	0,39%	Percentual incidente sobre a remuneração	IN 05 do MET e Item XXII da CF/88
Total	11,30%		

Cálculos do Grupo C

Item	%	Memória de Cálculo	Fundamento
1/3 CONSTITUCIONA IS DE FÉRIAS	2,49%	Percentual incidente sobre a remuneração	Artigo 7, Inciso XVII CF/88
13º SALÁRIO	9,21%	Percentual incidente sobre a remuneração	Lei 4060/62 e Lei 7.787/89 Inciso III Art. 7 CF 88
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,21%	Percentual incidente sobre a remuneração	Artigo 487 CLT e Artigo 7 Inciso XXI da CF/88
TOTAL	11,91%		

Cálculos do Grupo D

Item	%	Memória de Cálculo	Fundamento
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,38%	Percentual incidente sobre a remuneração	Artigo 487 CLT e Inciso XXI do Artigo 7º CF/88



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

COMPLEMENTO AVISO PRÉVIO	0,52%	Percentual incidente sobre remuneração	a Lei 12.506 de 13 de outubro de 2011.
REFLEXOS 13º SAL. E FÉRIAS	0,95%	Percentual incidente sobre remuneração	a IN SRT 15 de 14 de julho de 2010
INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA	4,07%	Percentual incidente sobre remuneração	a Art. 18 Lei 8.036/90 e Art. 10 Inciso I Disp.Trans.CF/88
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1,02%	Percentual incidente sobre remuneração	a Artigo 1º Lei complementar 110/01
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,29%	Percentual incidente sobre remuneração	a Artigo 9º. Lei 7238/84
FÉRIAS INDENIZADAS	1,09%	Percentual incidente sobre remuneração	a Artigo 146 e § Único
ADICIONAL DE FÉRIAS INDENIZADAS	0,36%	Percentual incidente sobre remuneração	a Artigo 7 item XVII CF/88
TOTAL DO GRUPO	12,68%		

Cálculos do Grupo E

Item	%	Memória de Cálculo	Fundamento
ABONO PECUNIÁRIO	0,73%	Percentual incidente sobre remuneração	a Artigo 143 CLT
1/3 CONST. ABONO PECUNIÁRIO	0,24%	Percentual incidente sobre remuneração	a Artigo 7, Inciso XVII CF/88
Total	0,97%		

Cálculos do Grupo F

Item	%	Memória de Cálculo	Fundamento
FGTS S/ AVISO PRÉVIO	0,39%	Percentual incidente sobre remuneração	a Sumula 305 TST



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

INDENIZADO			
ENCARGOS GRUPO A S AVISO PREVIO IND	1,13%	Percentual incidente sobre a remuneração	Decreto 6.727/2009
INCIDÊNCIAS SALÁRIO MATERNIDADE	0,24%	Percentual incidente sobre a remuneração	Artigo 56 DA IN 80 PREV. Soc.
FGTS 1/12 13º SALÁRIO INDENIZADO	0,03%	Percentual incidente sobre a remuneração	IN 99 M.T.E. artigo 8 item XIII
INCIDÊNCIA GRUPO "A" S/ GRUPO "B" + "C"	8,54%	Percentual incidente sobre a remuneração	Artigo 28º Lei 8.212/91
TOTAL DO GRUPO	10,33%		
Total Geral	83,99%		

(1) Uniformes

O valor dos uniformes foi definido com base em pesquisas de mercado, realizadas pela Divisão de Infraestrutura e Logística.

Descrição	Qtd. Semestral	Qtd. Anual	Custo Médio Unit. (R\$)	Custo Total Semestral (R\$)	Custo Total Anual (R\$)
Camisa de malha de algodão, com logotipo da empresa bordado, manga curta, azul, tamanho M	2 un		R\$ 32,68	R\$ 65,36	R\$ 130,72
Calça Jeans azul, com 4 ou mais bolsos, tamanho 40	2 un		R\$ 37,71	R\$ 75,42	R\$ 150,84
Meia	2 un		R\$ 20,63	R\$ 41,26	R\$ 82,52
Crachá		1 un	R\$ 10,00		R\$ 10,00
Custo Total Anual					R\$ 374,08



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Custo Total Mensal					R\$ 31,17
--------------------	--	--	--	--	-----------

O uniforme deverá ser fornecido semestralmente conforme o que estabelece a cláusula vigésima primeira da Convenção Coletiva de Trabalho 2019.

Cálculo do custo total semestral:

Custo Total Semestral = Qtd. Semestral * Custo Médio Unitário

Cálculo do custo total anual:

Custo Total Anual = Custo Total Semestral * 2

Cálculo do custo total mensal:

Custo total mensal = Custo total anual / 12

(2) Contribuição social familiar

Foi estabelecida de acordo com a Cláusula Nona da Convenção Coletiva de Trabalho 2019 – SEAC/AM (Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas) e SEEACEAM (Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas);

Contribuição social familiar = R\$ 7,00;

(3) Auxílio-alimentação

Foi estabelecido de acordo com a Cláusula Quarta da Convenção Coletiva de Trabalho 2019 – SEAC/AM (Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas) e SEEACEAM (Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas), o valor mínimo de R\$ 12,00 por dia para alimentação.

Foi considerado para o cálculo 22 dias úteis por mês;

Auxílio-alimentação = 12,00 x 22 = R\$ 264,00;

Desconto 10% = 26,40 (Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta).

Custo efetivo = 237,60

Foi estabelecido conforme cláusula Quinta do Termo Aditivo que as empresas fornecerão, sem ônus para o trabalhador, mensalmente, a todos os seus empregados, independentemente da jornada de trabalho, uma cesta básica in natura contendo no mínimo os itens e quantidades definidos nesta Convenção no valor de R\$ 80,00.

Portanto o custo total para o Auxílio-Alimentação é a somatória de 237,60 + 70 = R\$ 317,60.

(4) Vale-transporte



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Foi baseado no preço da passagem do transporte coletivo de Manaus/AM, trajeto de ida e volta residência/unidades do TJAM p/ média de 22 dias úteis por mês.

Vale-Transporte = $(3,80 + 3,80) \times 22 = R\$ 167,20$.

(5) Dedução legal do vale-transporte

- Técnico de Refrigeração = $6\% \times \text{Salário-Base} = (6/100) \times 2.318,56 = R\$ 139,11$;
- Mecânico de Refrigeração = $6\% \times \text{Salário-Base} = R\$ 74,08$

(6) Insumos

O valor dos Insumos foi obtido com base em pesquisa de mercado realizado pela Divisão de Infraestrutura e Logística.

Para composição de Planilha de Custo e Formação de Preços o cálculo por posto, foi feito conforme segue:

Valor mensal = Estimativa de Consumo de Materiais Valor anual / nº de postos / 12 meses.

Insumos = $R\$ 11.505,60 / 2 / 12 = R\$ 479,40$

(7) Equipamentos de Proteção Individual – EPI

Os valores dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI foram obtidos com base em pesquisa de preços realizado pela Divisão de Infraestrutura e Logística.

Para composição de Planilha de Custo e Formação de Preços o cálculo por posto foi feito conforme segue:

EPI = valor total da tabela EPI Valor anual / nº de postos / 12 meses.

EPI = $R\$ 1.238,88 / 3 / 12 = R\$ 34,41$.

(8) Manutenção e Depreciação de Equipamentos

O valor das Ferramentas/Equipamentos foi obtido através de pesquisa de preços realizada pela Divisão de Infraestrutura e Logística.

Para composição de Planilha de Custo e Formação de Preços o cálculo por posto, foi feito conforme segue:

Manutenção Mensal = Valor total das Ferramentas/Equipamentos x 0,5% ao mês;

Manutenção Mensal = $R\$ 5.502,17 \times 0,005 = R\$ 27,51/\text{mês}$.

Com relação à depreciação, adotou-se vida útil de 5 anos e valor residual de 20%.

Assim,

Depreciação Mensal = $(\text{Valor total dos Materiais/Ferramentas}) \times 0,8 / (12 \times 5)$;

Depreciação Mensal = $(R\$ 5.502,17 \times 0,8) / (12 \times 5)$;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Depreciação Mensal = R\$73,36/mês.

Logo,

“Manutenção e Depreciação de Ferramentas/Equipamentos” = (Manutenção + Depreciação Mensal) / n.º de postos;

“Manutenção e Depreciação de Ferramentas/Equipamentos” = (27,51 + 73,36)/2;

“Manutenção e Depreciação de Ferramentas/Equipamentos” = R\$ 50,44/mês.

Nota: O coeficiente adotado foi de 6×10^{-5} , com base no TCPO (Ed. Pini) para equipamentos de pequeno porte (~1,5HP), com utilização, em média, de 83 h/mês.

Bonificação e Outras Despesas

Para fins da estimativa do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, o LDI – Lucro e Despesas Indiretas, incluindo todos os impostos e contribuições não repercutíveis, incidentes sobre o total da Remuneração + Encargos Sociais + Insumos, foi definido em 11%, enquanto as despesas administrativas/operacionais foi estabelecido em 5%, totalizando 16%.

Observação: O licitante deve encaminhar, juntamente à proposta, a metodologia de cálculo para obtenção do seu LDI.

Tributação

Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.

Cálculo:

$$\{[\text{Total (Remuneração + Encargos Sociais + Benefícios Mensais e Diários + Insumos + Total Bonificação e Outras Despesas)}] / [1 - (\text{COFINS} + \text{PIS} + \text{ISS})/100]\} \times \text{Alíquota}$$

Mecânico de Refrigeração:

$$\text{ISS} = \{[1.234,62 + 1.036,96 + 427,72 + 595,42] + 380,54 + 164,74\} / \{[1 - (14,25/100)] \times 5/100\} = (3.840,00/0,8575) \times 5/100 = \text{R\$ } 223,91;$$

$$\text{COFINS} = [3.840,00] / [1 - (14,25/100)] \times 7,6/100 = (3.840,00/0,8575) \times 7,6/100 = \text{R\$ } 340,34;$$

$$\text{PIS} = \{[3.840,00] / [1 - (14,25/100)]\} \times 1,65/100 = (3.840,00/0,8575) \times 1,65/100 = \text{R\$ } 73,89$$

Observação: A título de exemplo, foi apresentada a metodologia para obtenção do valor dos tributos referentes à categoria Mecânico de Refrigeração. Entretanto, o licitante deve encaminhar a metodologia relativa a todas as categorias profissionais envolvidas na contratação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

APÊNDICE 07 – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO

ITEM	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR
1	Salário Base	2.318,56
2	Adicional de periculosidade	
3	Adicional de insalubridade	
4	Adicional noturno	
5	Hora noturna adicional	
6	Adicional de Hora Extra	
7	Intervalo Intrajornada	
8	Intervalo Intrajornada	
9	Total	2.318,56

ITEM	BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS	VALOR
1	Transporte	28,09
2	Auxílio-alimentação (Vales, Cesta Básica etc.)	317,60
3	Assistência médica e familiar	7,00
4	Auxílio-creche	
5	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	
6	Outros (especificar) Programa de qualificação Profis.	10,00
7	Total	362,69

ITEM	INSUMOS DIVERSOS	VALOR
1	Uniformes	31,17
2	Equipamentos	50,44
3	EPI'S	34,41
4	Outros (especificar) - Insumos	479,40
5	Total	595,42

ITEM	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	%	VALOR
1	INSS	20,00%	463,71
2	SESI OU SESC	1,50%	34,78
3	SENAI OU SENAC	1,00%	23,19
4	INCRA	0,20%	4,64
5	Salário Educação	2,50%	57,96
6	FGTS	8,00%	185,48
7	Seguro acidente do trabalho	3,00%	69,56



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

8 SEBRAE	0,60%	13,91
9 Total	36,80%	853,23
ITEM	CUSTO DAS SUBSTITUIÇÕES - GRUPO B	% VALOR
1 Férias Gozadas	7,46%	172,96
2 Auxílio-enfermidade	2,66%	61,67
3 Auxílio-enfermidade + 15 dias	0,10%	2,32
4 Licença Paternidade	0,01%	0,23
5 Acidente de Trabalho	0,01%	0,23
6 Faltas Legais	0,67%	15,53
7 Treinamento	0,39%	9,04
8 Total	11,30%	262,00
ITEM	CUSTO DAS INDENIZAÇÕES - GRUPO C	% VALOR
1 1/3 Constitucionais de Férias	2,49%	57,73
2 13º Salário	9,21%	213,54
3 Aviso Prévio Trabalhado	0,21%	4,87
4 Total	11,91%	276,14
ITEM	CUSTO DAS RESCISÕES - GRUPO D	% VALOR
1 Aviso Prévio Indenizado	4,38%	101,55
2 Complemento Aviso Prévio	0,52%	12,06
3 Reflexo 13º Salário e Férias	0,95%	22,03
4 Indenização Compensatória	4,07%	94,37
5 Contribuição social	1,02%	23,65
6 Indenização Adicional	0,29%	6,72
7 Férias Indenizadas	1,09%	25,27
8 Adicional de Férias Indenizadas	0,36%	8,35
9 Total	12,68%	293,99
ITEM	CUSTOS COMPLEMENTARES - GRUPO E	% VALOR
1 Abono Pecuniário	0,73%	16,93
2 1/3 Constit. Abono Pecuniário	0,24%	5,56
3 Total	0,97%	22,49
ITEM	INCIDÊNCIAS - GRUPO F	% VALOR
1 FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	9,04
2 Encargos Grupo A Sobre Aviso Prévio Indenizado	1,13%	26,20
3 Incidências Sal. Maternidade	0,24%	5,56
4 FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	0,70
5 Incidência do Grupo A sobre o grupo B+C	8,54%	198,01
6 Total	10,33%	239,51



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

ITEM	RESUMO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	VALOR
1	Encargos Previdenciários e FGTS	853,23
2	Encargos Trabalhistas	1.094,13
3	Total	1.947,36

ITEM	QUADRO RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO	VALOR
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.318,56
2	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	362,69
3	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	595,42
4	Módulo 4- Encargos Sociais e Trabalhistas	1.947,36
5	Subtotal (1 + 2 + 3 + 4)	5.224,02

ITEM	CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	%	VALOR
1	Custos Indiretos	5%	261,20
2	Lucro	11%	603,37

	TRIBUTOS	%	VALOR
Custo total por empregado + Custos indiretos + Lucro			6.088,60
Cálculo do tributo: (Base de Cálculo)/0,8575 x Alíquota			
Regime de Tributação - Lucro Real			Tributos
PIS	1,65%		117,16
COFINS	7,60%		539,63
ISS	5,00%		355,02
Total	14,25%		1.011,81

ITEM	QUADRO RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO	VALOR
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.318,56
2	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	362,69
3	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	595,42
4	Módulo 4- Encargos Sociais e Trabalhistas	1.947,36
5	Subtotal (A + B + C + D)	5.224,02
6	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro	1.876,38
7	Custo Total por Empregado	7.100,41

OBS.: Para o calculo dos valores apresentados nesta memória de cálculo utilizou-se como base:

1 - Os percentuais para cálculo dos encargos sociais e trabalhistas disponibilizados na clausula 40ª da Convenção Coletiva de Trabalho

2019/2019

2 - As Tabelas orientativas da IN 02.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO

ITEM	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR
1	Salário Base	1.234,62
2	Adicional de periculosidade	
3	Adicional de insalubridade	
4	Adicional noturno	
5	Hora noturna adicional	
6	Adicional de Hora Extra	
7	Intervalo Intrajornada	
8	Intervalo Intrajornada	
9	Total	1.234,62

ITEM	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	VALOR
1	Transporte	93,12
2	Auxílio alimentação (Vales, Cesta Básica etc.)	317,60
3	Assistência médica e familiar	7,00
4	Auxílio creche	
5	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	
6	Outros (especificar) Programa de qualificação Profis.	10,00
7	Total	427,72

ITEM	INSUMOS DIVERSOS	VALOR
1	Uniformes	31,17
2	Equipamentos	50,44
3	EPI'S	34,41
4	Insumos - Materiais	479,40
9	Total	595,42

ITEM	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	%	VALOR
1	INSS	20,00%	246,92
2	SESI OU SESC	1,50%	18,52
3	SENAI OU SENAC	1,00%	12,35
4	INCRA	0,20%	2,47
5	Salário Educação	2,50%	30,87
6	FGTS	8,00%	98,77
7	Seguro acidente do trabalho	3,00%	37,04
8	SEBRAE	0,60%	7,41



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

9 Total		36,80%	454,34
ITEM	CUSTO DAS SUBSTITUIÇÕES - GRUPO B	%	VALOR
1	Férias Gozadas	7,46%	92,10
2	Auxílio Enfermidade	2,66%	32,84
	Auxílio Enfermidade + 15 Dias	0,10%	1,23
3	Licença Paternidade	0,01%	0,12
4	Aciente de Trabalho	0,01%	0,12
5	Faltas Legais	0,67%	8,27
6	Treinamento	0,39%	4,82
9	Total	11,30%	139,51
ITEM	CUSTO DAS INDENIZAÇÕES - GRUPO C	%	VALOR
1	1/3 Constitucionais de Férias	2,49%	30,74
2	13º Salário	9,21%	113,71
3	Aviso Prévio Trabalhado	0,21%	2,59
9	Total	11,91%	147,04
ITEM	CUSTO DAS RESCISÕES - GRUPO D	%	VALOR
1	Aviso Prévio Indenizado	4,38%	54,08
2	Complemento Aviso Prévio	0,52%	6,42
3	Reflexo 13º Salário e Férias	0,95%	11,73
4	Indenização Compensatória	4,07%	50,25
5	Contribuição social	1,02%	12,59
6	Indenização Adicional	0,29%	3,58
7	Férias Indenizadas	1,09%	13,46
8	Adicional de Férias Indenizadas	0,36%	4,44
9	Total	12,68%	156,55
ITEM	CUSTOS COMPLEMENTARES - GRUPO E	%	VALOR
1	Abono Pecuniário	0,73%	9,01
2	1/3 Constit. Abono Pecuniário	0,24%	2,96
9	Total	0,97%	11,98
ITEM	INCIDÊNCIAS - GRUPO F	%	VALOR
1	FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	4,82
2	Encargos Grupo A Sobre Aviso Prévio Indenizado	1,13%	13,95
3	Incidências Sal. Maternidade	0,24%	2,96
4	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	0,37
5	Incidência do Grupo A sobre o grupo B+C	8,54%	105,44
9	Total	10,33%	582,62



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

ITEM	RESUMO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	VALOR
1	Encargos Previdenciários e FGTS	454,34
2	Encargos Trabalhistas	582,62
9	Total	1.036,96

ITEM	QUADRO RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO	VALOR
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.234,62
2	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	427,72
3	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	595,42
4	Módulo 4- Encargos Sociais e Trabalhistas	1.036,96
5	Subtotal (1 + 2 + 3 + 4)	3.294,72

ITEM	CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	%	VALOR
1	Custos Indiretos	5%	164,74
2	Lucro	11%	380,54

	TRIBUTOS	%	VALOR
Custo total por empregado + Custos indiretos + Lucro			3.840,00
Cálculo do tributo: (Base de Cálculo)/0,8575 x Alíquota			
Regime de Tributação - Lucro Real			
	Tributos		
PIS	1,65%		73,89
COFINS	7,60%		340,34
ISS	5,00%		223,91
Total	14,25%		638,13

ITEM	QUADRO RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO	VALOR
1	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.234,62
2	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	427,72
3	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	595,42
4	Módulo 4-Encargos Sociais e Trabalhistas	1.036,96
5	Subtotal (A + B + C + D)	3.294,72
6	Módulo 5 – Custos Indiretos, tributos e lucro	1.183,41
7	Custo Total por Empregado	4.478,13

OBS.: Para o calculo dos valores apresentados nesta memória de cálculo utilizou-se como base:

1 - Os percentuais para cálculo dos encargos sociais e trabalhistas disponibilizados na clausula 40ª da Convenção Coletiva de Trabalho

2019/2019

2 - As Tabelas orientativas da IN 02.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

APÊNDICE 08 – ORÇAMENTO ESTIMADO

Serviço de manutenção preventiva e manutenção corretiva, com substituição de peças com ressarcimento					
Categoria		Nº de postos	Custo Individual Total Mensal (R\$)	Total Geral Mensal (R\$)	Total Geral Ano (R\$)
Mecânico	de	01	4.478,13	4.478,13	53.737,56
Refrigeração					
Técnico	de	01	4.595,87	7.100,41	85.204,92
Refrigeração					
Total (R\$)				11.578,54	138.942,48



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

APÊNDICE 09 – LISTA DE EQUIPAMENTOS (EVAPORADORES, CONDENSADORES, VENTILADOR ECO V E EVAPORADOR ALTO CALOR SENSÍVEL)

EQUIPAMENTO	MODELO	MARCA	QTE
UNIDADE CONDENSADORA MULTI V 5 – 10 HP	CRUN100LTE5	LG	3
UNIDADE CONDENSADORA MULTI V 5 – 46 HP	ARUN460LTE5	LG	2
UNIDADE CONDENSADORA MULTI V 5 – 48 HP	ARUN480LTE5	LG	4
UNIDADE CONDENSADORA MULTI V 5 – 50 HP	ARUN500LTE5	LG	5
UNIDADE CONDENSADORA MULTI V 5 – 52 HP	ARUN520LTE5	LG	1
UNIDADE CONDENSADORA MULTI V 5 – 54 HP	ARUN540LTE5	LG	2
UNIDADE CONDENSADORA MULTI V 5 – 56 HP	ARUN560LTE5	LG	2
UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 1 VIA – 7.500 BTU/h	ARNU07GTUA4	LG	3
UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 1 VIA – 12.000 BTU/h	ARNU12GTUA4	LG	2
UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 2 VIAS– 9.000 BTU/h	ARNU09GTUA4	LG	13
UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 2 VIAS – 12.000 BTU/h	ARNU12GTLC4	LG	1
UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 2 VIAS – 19.100 BTU/h	CRNU18GTLA4	LG	6
UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 2 VIAS – 24.200 BTU/h	ARNU24GTLA4	LG	47
UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 4 VIAS – 9.000 BTU/h	ARNU09GTRA4	LG	4
UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 4 VIAS – 12.000 BTU/h	ARNU12GTRA4	LG	28
UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 4 VIAS – 18.000 BTU/h	ARNU18GTRA4	LG	19
UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 4 VIAS – 24.200 BTU/h	ARNU24GTPA4	LG	40
UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 4 VIAS – 28.000 BTU/h	ARNU28GTPA4	LG	54
UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 4 VIAS – 36.200 BTU/h	ARNU36GTNA4	LG	57
UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 4 VIAS – 42.000 BTU/h	ARNU42GTMA4	LG	27
UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 4 VIAS – 48.100 BTU/h	ARNU48GTMA4	LG	13
UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 4 VIAS – 54.000 BTU/h	ARNU54GTMA4	LG	25
UNIDADE EVAPORADORA DE ALTO CALOR SENSÍVEL	BAE080VD02	LG	3
VENTILADOR ECO V – 1.000 m ³ /h	LZ-H100GBA2.ENWALEU	LG	31
VENTILADOR ECO V – 1.500 m ³ /h	LZ-H100GBA2.ENWALEU	LG	10



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

APÊNDICE 10 – LISTA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA PEÇA
2 - CONDENSADORAS		
1	ACUMULADOR DA UNIDADE CONDENSADORA	MAA62904503
2	ACUMULADOR DE SUÇÃO, RESERVATÓRIO DE FLUIDO	AAB73610303
3	ACUMULADOR DE SUÇÃO, RESERVATÓRIO DE FLUIDO	AAB73610304
4	ACUMULADOR DE SUÇÃO, RESERVATÓRIO DE FLUIDO	MAA62904504
5	BARRA DE TERMINAIS,4 PINOS	6640A30004P
6	BARRA DE TERMINAIS,4 PINOS	AAN75070406
7	BARRA DE TERMINAIS, DATÁ 150A-4P 3P,600V	6640A30004J
8	BASE DE METAL DO GABINETE DA UNIDADE CONDENSADORA	AAN75070508
9	BASE DO GABINETE DA UNIDADE CONDENSADORA, DE METAL COMUM	AAN75070404
10	BASE DO GABINETE DA UNIDADE CONDENSADORA, DE METAL COMUM	AAN75070509
11	BOBINA DE REATÂNCIA AUTOINDUZIDO,220-240V, 50/60HZ,6W	EBE61083201
12	BOBINA DE REATÂNCIA AUTO-INDUCAO,220/240V,50/60HZ,5W,YH396-03V	6141A20010W
13	BOBINA DE REATÂNCIA AUTO-INDUCAO,2220/240V, 50/60HZ, 6W,YH396-03V	6141A20010U
14	BOBINA DE REATÂNCIA AUTO-INDUÇÃO,60HZ 240V	EBE60661414
15	BOBINA DE REATÂNCIA AUTO-INDUÇÃO,60HZ 240V	EBE61083211
16	BOBINA DE REATÂNCIA AUTO-INDUÇÃO,60HZ 240V	EBE61083214
17	BOBINA DE REATÂNCIA AUTO-INDUÇÃO,60HZ 240V	EBE61083215
18	BOBINA DE REATÂNCIA AUTO-INDUÇÃO,60HZ 240V	EBE61621601
19	CINTA DE BORRACHA COM MANTA DE LA DE VIDRO	MDS65550301
20	CINTA DE BORRACHA COM MANTA DE LA DE VIDRO	MDS65550401
21	COMPRESSOR HERMÉTICO, SCROLL, INVERTER, JQC068MAB, 85.000BTU 24.911FRIG/HR	TBZ37117301
22	CONDUTOR(ES) ISOLADO(S) PARA USOS ELÉTRICOS, MUNIDO(S) DE PEÇA(S) DE CONEXÃO	EAD62666215
23	CONDUTOR(ES) ISOLADO(S) PARA USOS ELÉTRICOS, MUNIDO(S) DE PEÇA(S) DE CONEXÃO	EAD62666216
24	CONDUTOR(ES) ISOLADO(S) PARA USOS ELÉTRICOS, MUNIDO(S)	EAD62666231



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

	DE PEÇA(S) DE CONEXÃO	
25	CONJUNTO DE TUBO DE CONEXÃO DA UNIDADE CONDENSADORA	AJR75483601
26	COXIM DE BORRACHA VULCANIZADA NÃO ENDURECIDA	MCQ62569601
27	DISSIPADOR DE CALOR DA UNIDADE CONDENSADORA	MED64111110
28	DISSIPADOR DE CALOR	MED64111109
29	DISSIPADOR DE CALOR, DE METAL COMUM PARA UNIDADE CONDENSADORA	AEF75086601
30	ELETROÍMÃ (SOLENOIDE MONTADO EM SUPORTE DE PLÁSTICO), COM FIAÇÃO E CONECTOR	EAP30616911
31	ELETROÍMÃ (SOLENOIDE MONTADO EM SUPORTE DE PLÁSTICO), COM FIAÇÃO E CONECTOR	EAP30616912
32	HÉLICE DO VENTILADOR, DE PLÁSTICO, DA UNIDADE CONDENSADORA	ADP74093302
33	MODULO ELETRÔNICO DE CONTROLE (INVERTER),COMPOSTO,1(PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO)	ABQ76424501
34	MODULO ELETRÔNICO DE CONTROLE (INVERTER),COMPOSTO,1(PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO)	ABQ76424506
35	MODULO ELETRÔNICO DE CONTROLE (INVERTER),COMPOSTO,1(PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO)	ABQ76424509
36	MOTOR DE CORRENTE CONTINUA, DE CARCAÇA FECHADA, DE POTENCIA INFERIOR A 750W	EAU43080021
37	MOTOR DE CORRENTE CONTINUA, DE CARCAÇA FECHADA, DE POTENCIA SUPERIOR A 750W	EAU43080025
38	PAINEL LATERAL DA UNIDADE CONDENSADORA	MGC63779102
39	PAINEL LATERAL DA UNIDADE CONDENSADORA	MGC63779102
40	PARTE SUPERIOR ISOLADOR ACÚSTICO DO COMPRESSOR	MDS42399720
41	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO DO SENSOR, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR80100301
42	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO FILTRO DE LINHA, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EAM63430901
43	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO INVERTER, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICO	EBR80928307
44	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO INVERTER, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICO	EBR80928308
45	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO SUB, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR79669902
46	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO SUB, MONTADA COM	EBR80820501



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

	COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	
47	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO VENTILADOR(FAN), MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR79669805
48	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO VENTILADOR(FAN), MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR79669806
49	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR80100302
50	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR85411703
51	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR85411708
52	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR85411711
53	PRESSOSTATO AUTOMÁTICO, 125/250V	EBF40271401
54	RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO	MEE61984928
55	RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO	MEE61984929
56	SENSOR DE PRESSÃO, NSK BH020D 367 5V DC Y BL 3P	EBD60663823
57	SENSOR DE PRESSÃO, NSK BH050D 367 5V DC Y RED 3P	EBD62165601
58	SENSOR DO NÍVEL DO ÓLEO	AJJ73639910
59	SEPARADOR DE ÓLEO DA UNIDADE CONDENSADORA	MHH62041502
60	SEPARADOR DE ÓLEO DA UNIDADE CONDENSADORA	MHH62041502
61	SEPARADOR DE ÓLEO DA UNIDADE CONDENSADORA	MHH62041502
62	TERMISTOR NTC	EBG61106912
63	TERMISTOR NTC	EBG61107311
64	TERMISTOR NTC	EBG61107406
65	TERMISTOR NTC	EBG61107412
66	TERMISTOR NTC	EBG61486301
67	TERMISTOR NTC	EBG61486302
68	TERMISTOR NTC	EBG61107415
69	TROCADOR DE CALOR DA UNIDADE CONDENSADORA (CONDENSADOR)	ACG74565011
70	TROCADOR DE CALOR DA UNIDADE CONDENSADORA (CONDENSADOR)	ACG74565013
71	TUBO COLETOR DO TROCADOR DE CALOR DA UNIDADE CONDENSADORA, DE COBRE	AJR74364910
72	TUBO COLETOR DO TROCADOR DE CALOR DA UNIDADE	AJR74365105



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

	CONDENSADORA, DE COBRE	
73	TUBO COLETOR DO TROCADOR DE CALOR DA UNIDADE CONDENSADORA, DE COBRE	AJR75722501
74	TUBO COLETOR DO TROCADOR DE CALOR DA UNIDADE CONDENSADORA	AJR74364901
75	TUBO DE COBRE CONTENDO DISSIPADOR DE ALUMÍNIO,DA UNIDADE CONDENSADORA	AEF74124508
76	TUBO DE CONEXÃO DA UNIDADE CONDENSADORA	AJR74984601
77	TUBO DE CONEXÃO DA UNIDADE CONDENSADORA	AJR75122501
78	TUBO DE CONEXÃO DA UNIDADE CONDENSADORA	AJR75462801
79	TUBO DE LIGAÇÃO, DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DA UNIDADE CONDENSADORA	AJR75463202
80	TUBO DE LIGAÇÃO, DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DA UNIDADE CONDENSADORA	AJR75544701
81	TUBULAÇÃO EQUIPADA COM SEPARADOR DE ÓLEO,COM TAMANHO E FORMATO ESPECÍFICOS	AJR75484001
82	TUBULAÇÃO EQUIPADA COM VÁLVULA DE EXPANSÃO,COM TAMANHO E FORMATO ESPECIFICO	AJR74364808
83	TUBULAÇÃO EQUIPADA COM VÁLVULA DE EXPANSÃO,COM TAMANHO E FORMATO ESPECIFICO	AJR74364809
84	TUBULAÇÃO EQUIPADA COM VÁLVULA DE EXPANSÃO,COM TAMANHO E FORMATO ESPECIFICO	AJR75462903
85	TUBULAÇÃO EQUIPADA COM VÁLVULA DE EXPANSÃO,COM TAMANHO E FORMATO ESPECIFICO	AJR75483504
86	TUBULAÇÃO EQUIPADA COM VÁLVULA DE RETENÇÃO,COM TAMANHO E FORMATO ESPECIFICO	AJR75462802
87	TUBULAÇÃO EQUIPADA COM VÁLVULA DE REVERSÃO,COM TAMANHO E FORMATO ESPECIFICO	AJR75463002
88	TUBULAÇÃO EQUIPADA COM VÁLVULA DE REVERSÃO,COM TAMANHO E FORMATO ESPECIFICO	AJR75464605
89	TUBULAÇÃO EQUIPADA COM VÁLVULA SOLENOIDE,COM TAMANHO E FORMATO ESPECÍFICOS	AJR74984402
90	TUBULAÇÃO EQUIPADA COM VÁLVULA SOLENOIDE,COM TAMANHO E FORMATO ESPECÍFICOS	AJR75463502
91	VÁLVULA DE EXPANSÃO TERMOSTÁTICA	AJU73472405
92	VÁLVULA DE EXPANSÃO TERMOSTÁTICA	AJU73472415
93	VÁLVULA DE EXPANSÃO TERMOSTÁTICA	MJX62751401



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

94	VÁLVULA DE RETENÇÃO, COM PROLONGAMENTO DO TUBO DE SUCCÃO, DE COBRE	5220A20029M
95	VÁLVULA DE RETENÇÃO, COM PROLONGAMENTO DO TUBO DE SUCCÃO, DE COBRE	AJU73472403
96	VÁLVULA DE RETENÇÃO, COM PROLONGAMENTO DO TUBO DE SUCCÃO, DE COBRE	MJX62792301
97	VÁLVULA DE RETENÇÃO	5220A30004A
98	VÁLVULA DE RETENÇÃO	MJX62771702
99	VÁLVULA DE RETENÇÃO	MJX62771705
100	VÁLVULA DE SERVIÇO, COM PROLONGAMENTO DO TUBO DE DESCARGA	MJX62253801
101	VÁLVULA DE SERVIÇO, COM PROLONGAMENTO DO TUBO DE DESCARGA	MJX62254001
102	VÁLVULA DE SERVIÇO, COM PROLONGAMENTO DO TUBO DE DESCARGA	MJX62254101
103	VÁLVULA REVERSÃO, COM PLEX SHF-50-79	5220A20039A
104	VÁLVULA SOLENOIDE	5220A90008H
105	VÁLVULA SOLENOIDE	5220A90008K
106	VÁLVULA SOLENOIDE	5220A90008Q
107	VÁLVULA SOLENOIDE	AJU36719701
108	VÁLVULA SOLENOIDE	MJX61841301
2 - EVAPORADORAS		
109	BANDEJA DO DRENO DA UNIDADE EVAPORADORA, DE PLÁSTICO	3087A10034A
110	BANDEJA DO DRENO DA UNIDADE EVAPORADORA, DE PLÁSTICO	AGK73390901
111	BANDEJA DO DRENO DA UNIDADE EVAPORADORA, DE PLÁSTICO	MGB41633301
112	BARRA DE TERMINAIS, 3 PINOS,32A,600V	EAG38884441
113	BARRA DE TERMINAIS	EAG38884427
114	BARRA DE TERMINAIS	EAG38884444
115	BARRA DE TERMINAIS, TB-1001-01, 5P, 9.8MM, BK, AC450V, 32A	6640000036A
116	BARRA DE TERMINAIS,DFC32A2P 2P 9.80MM STRAIGHT ESCREVE TR,300V	EAG38884446
117	BASE INFERIOR DA EVAPORADORA	AGK73430601
118	BERÇO DA PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO PRINCIPAL DA UNIDADE EVAPORADORA, DE PL	ABQ74222823
119	BOMBA CENTRIFUGA COM VAZÃO DE 400CM3/MIN,MONOFÁSICO,DE POTENCIA MENOR QUE 1	5858A10001Y



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

120	BOMBA CENTRIFUGA COM VAZÃO DE 400CM3/MIN,MONOFÁSICO,DE POTENCIA MENOR QUE 1	5859A20005B
121	BOMBA CENTRIFUGA COM VAZÃO DE 400CM3/MIN,MONOFÁSICO,DE POTENCIA MENOR QUE 1	AHA36804302
122	BOMBA CENTRIFUGA COM VAZÃO DE 400CM3/MIN,MONOFÁSICO,DE POTENCIA MENOR QUE 1	AHA36872201
123	BOMBA DE DRENAGEM DE ÁGUA	MGQ42481201
124	CABINE ASSEMBLEIA,INDOOR	ABJ72926902
125	CAIXA DE CONTROLE DA UNIDADE EVAPORADORA	ABQ74222822
126	CAIXA DE CONTROLE DA UNIDADE EVAPORADORA	MBN41150502
127	CASE ASSEMBLEIA,COM TROL(INDOOR)	ABQ74002025
128	CHAVE DE NÍVEL DE ÁGUA DA EVAPORADORA	6601A20013B
129	COBERTURA DO MOTOR ELÉTRICO DO VENTILADOR DA UNIDADE EVAPORADORA, DE PLÁSTICO	ACQ59247801
130	CONEXÃO DO DRENO DA UNIDADE EVAPORADORA, DE PLÁSTICO	5251AP2984C
131	CONEXÃO DO DRENO DA UNIDADE EVAPORADORA, DE PLÁSTICO	AEM32883701
132	CONEXÃO DO DRENO DA UNIDADE EVAPORADORA, DE PLÁSTICO	AEM32883702
133	CONEXÃO DO DRENO DA UNIDADE EVAPORADORA, DE PLÁSTICO	AEM36871901
134	CONJUNTO DA BASE INFERIOR DA EVAPORADORA	AGK73470701
135	CONJUNTO DE ACESSÓRIOS CONTENDO:CONEXÃO DRENO, ARRUELA, CALCOS, TIRA,PARAFUSO	AAA73031501
136	CONJUNTO DE DRENAGEM CONTENDO TUBO, ESPUMA, PARAFUSO, ARRUELA E ABRAÇADEIRA	AAA31075401
137	COVEAR ASSEMBLY,CONTROL(INDOOR)	ACQ87495102
138	ELEMENTO FILTRANTE DA UNIDADE EVAPORADORA	5983A10002A
139	ELEMENTO FILTRANTE DE ENTRADA DE AR	ADQ72913403
140	ELEMENTO FILTRANTE DE ENTRADA DE AR	MDJ63486401
141	GABINETE DA UNIDADE EVAPORADORA	3091A20045B
142	GUIA DE EXAUSTÃO DE AR, DE PLÁSTICO, DA UNIDADE CONDENSADORA	MFX62141901
143	HÉLICE DO VENTILADOR, DE PLÁSTICO (DA UNIDADE EVAPORADORA)	MDG42451401
144	HÉLICE DO VENTILADOR, DE PLÁSTICO, DA UNIDADE CONDENSADORA	5901AR6141A
145	HÉLICE DO VENTILADOR, DE PLÁSTICO, DA UNIDADE EVAPORADORA	5901AR6141D



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

146	HÉLICE DO VENTILADOR, DE PLÁSTICO, DA UNIDADE EVAPORADORA	ADP32882601
147	HÉLICE DO VENTILADOR, DE PLÁSTICO, DA UNIDADE EVAPORADORA	ADP73573601
148	HÉLICE DO VENTILADOR, DE PLÁSTICO	ADP35994403
149	MANCAL, DE BORRACHA VULCANIZADA NÃO ENDURECIDA	MAP64313501
150	MODULO ELETRÔNICO DE CONTROLE (INVERTER),COMPOSTO,1(PLACA DE CIRCUITO)	ABQ76681001
151	MODULO ELETRÔNICO DE CONTROLE (INVERTER),COMPOSTO,1(PLACA DE CIRCUITO)	ABQ76681003
152	MOTOR DA EVAPORADORA	4681A20172A
153	MOTOR DE CORRENTE CONTINUA, DE CARCAÇA FECHADA, DE POTENCIA INFERIOR A 750W	4681A20172J
154	MOTOR DE CORRENTE CONTINUA, DE CARCAÇA FECHADA, DE POTENCIA NÃO SUPERIOR 37	4681A20091K
155	MOTOR DE CORRENTE CONTINUA, DE CARCAÇA FECHADA, DE POTENCIA NÃO SUPERIOR 37	4681A20091V
156	MOTOR DE CORRENTE CONTINUA, DE CARCAÇA FECHADA, DE POTENCIA NÃO SUPERIOR 37	EAU62004010
157	MOTOR DE CORRENTE CONTINUA, DE CARCAÇA FECHADA, DE POTENCIA NÃO SUPERIOR 37	EAU63363301
158	MOTOR DE CORRENTE CONTINUA, DE POTENCIA INFERIOR A 750W, 184W	4681A20168G
159	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO FUNÇÕES, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR79266403
160	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO FUNÇÕES, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR79266409
161	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO PRINCIPAL, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR69493302
162	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO PRINCIPAL, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR79629507
163	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO PRINCIPAL, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR79629507
164	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO PRINCIPAL, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR81221802
165	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO PRINCIPAL, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR81221804
166	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO SUB, MONTADA COM	EBR65990101



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

	COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	
167	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO SUB, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR78895201
168	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO SUB, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR78895208
169	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO SUB, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR78895210
170	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO SUB, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR78895212
171	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO SUB, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR78895218
172	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO SUB, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR79266401
173	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO SUB, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR79266402
174	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO SUB, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR79266404
175	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO SUB, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR79266405
176	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO SUB, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR80820301
177	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO SUB, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR78895215
178	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO SUB, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR79266417
179	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO SUB, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EBR83841801
180	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS	EAY64568804
181	PRESSOSTATO AUTOMÁTICO	6601A20013A
182	PRESSOSTATO AUTOMÁTICO, DA BOMBA DE DRENAGEM DE ÁGUA	6601A20013D
183	ROLAMENTO DE ESFERA, DE CARGA RADIAL, SS GGRD, AMNC09GDBA2	4280A20004M
184	ROLAMENTO DE ESFERA, DE CARGA RADIAL, SS GGRD, LS-S1260RL	4280A20004A
185	SERPENTINA DA EVAPORADORA	ADL32881101
186	SERPENTINA DA EVAPORADORA	ADL32881102
187	SERPENTINA DA EVAPORADORA	ADL32881103



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

188	SUPORTE DE METAL COMUM	AAN31579004
189	SUPORTE DE METAL COMUM	AAN31579001
190	SUPORTE DE METAL COMUM	AAN36760003
191	SUPORTE DE METAL COMUM	ABJ31579103
192	SUPORTE DE METAL COMUM	ABJ32881403
193	SUPORTE DE METAL COMUM	ABJ32881904
194	SUPORTE DE METAL COMUM	ABJ32882402
195	SUPORTE DE METAL COMUM	ABJ72926903
196	SUPORTE DE METAL COMUM	AJJ36865004
197	SUPORTE DE METAL COMUM	AJJ73860501
198	SUPORTE DE METAL COMUM	MBH33966802
199	SUPORTE DE METAL COMUM	MBH36241402
200	SUPORTE DE METAL COMUM	MBH36819002
201	SUPORTE DE METAL COMUM	MJH62959701
202	SUPORTE DO MOTOR DE CORRENTE CONTINUA	5238A20037A
203	SUPORTE DO MOTOR DE CORRENTE CONTINUA	MEA41644001
204	TAMPA DA HÉLICE DO VENTILADOR, DE PLÁSTICO	3550A20395A
205	TAMPA DO GUIA DE AR SERPENTINA DA EVAPORADORA	ACQ59247901
206	TAMPA DO QUADRO ELÉTRICO DA UNIDADE CONDENSADORA, DE PLÁSTICO	MCK36239317
207	TAMPA DO QUADRO ELÉTRICO DA UNIDADE CONDENSADORA, DE PLÁSTICO	3551A21008A
208	TAMPA DO QUADRO ELÉTRICO DA UNIDADE CONDENSADORA, DE PLÁSTICO	MCK41149201
209	TAMPA DO QUADRO ELÉTRICO DA UNIDADE CONDENSADORA, DE PLÁSTICO	MCK41469901
210	TAMPA DO QUADRO ELÉTRICO DA UNIDADE EVAPORADORA, DE PLÁSTICO	MBN42288301
211	TAMPA DO QUADRO ELÉTRICO DA UNIDADE EVAPORADORA, DE PLÁSTICO	MBN62848401
212	TAMPA INFERIOR DE PLÁSTICO DA UNIDADE EVAPORADORA	AGK73130507
213	TAMPA INFERIOR(BASE), DA UNIDADE EVAPORADORA	ABJ36803005
214	TAMPA LATERAL DE METAL COMUM DA UNIDADE EVAPORADORA	ABJ32881603
215	TAMPA LATERAL DE METAL COMUM DA UNIDADE EVAPORADORA	MBH36818602
216	TAMPA LATERAL INTERNA DA UNIDADE EVAPORADORA	ABJ36864904



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

217	TAMPA PLÁSTICA DA CAIXA DE CONTROLE DA UNIDADE EVAPORADORA	MBN64409001
218	TERMISTOR NTC	6323A30004C
219	TERMISTOR NTC	EBG61287705
220	TERMISTOR NTC	EBG61287706
221	TERMISTOR NTC	EBG61325803
222	TERMISTOR NTC	EBG61325804
223	TERMISTOR NTC	EBG61325805
224	TERMISTOR, NTC	EBG61106804
225	TERMISTOR, NTC	EBG61287707
226	TROCADOR DE CALOR DA UNIDADE EVAPORADORA (EVAPORADOR)	5421A20269D
227	TROCADOR DE CALOR DA UNIDADE EVAPORADORA (EVAPORADOR)	ADL36804601
228	TROCADOR DE CALOR DA UNIDADE EVAPORADORA (EVAPORADOR)	ADL55996002
229	TROCADOR DE CALOR DA UNIDADE EVAPORADORA (EVAPORADOR)	ADL73841801
230	TUBO COLETOR DO TROCADOR DE CALOR DA UNIDADE CONDENSADORA, DE COBRE	AJR36542101
231	TUBO COLETOR DO TROCADOR DE CALOR DA UNIDADE CONDENSADORA, DE COBRE	AJR36542608
232	TUBO COLETOR DO TROCADOR DE CALOR DA UNIDADE CONDENSADORA, DE COBRE	AJR36542609
233	TUBO COLETOR DO TROCADOR DE CALOR DA UNIDADE CONDENSADORA, DE COBRE	AJR55707001
234	TUBO COLETOR DO TROCADOR DE CALOR DA UNIDADE CONDENSADORA, DE COBRE	AJR56320905
235	TUBO COLETOR DO TROCADOR DE CALOR DA UNIDADE CONDENSADORA, DE COBRE	5211A11300F
236	TUBO COLETOR DO TROCADOR DE CALOR DA UNIDADE CONDENSADORA, DE COBRE	AJR74225201
237	TUBO DA EVAPORADORA	5251A21001A
238	TUBO DISTRIBUIDOR DA EVAPORADORA	AJR36541601
239	TUBO DISTRIBUIDOR DO TROCADOR DE CALOR DA UNIDADE EVAPORADORA	5211A21725F
240	TUBO DISTRIBUIDOR DO TROCADOR DE CALOR DA UNIDADE	AJR74263301



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

	EVAPORADORA	
241	TUBO DISTRIBUIDOR DO TROCADOR DE CALOR DA UNIDADE EVAPORADORA, DE COBRE	AJR53980902
242	TUBO DISTRIBUIDOR DO TROCADOR DE CALOR DA UNIDADE EVAPORADORA, DE COBRE	AJR55707101
243	TUBO PARA AR CONDICIONADO	AJR36542001
244	TUBO PARA AR CONDICIONADO	AJR36541501
245	TUBO PLÁSTICO (PVC)NÃO REFORÇADA COM OUTRAS MATÉRIAS, COM ACESSÓRIOS DE CONEXÕES	AEM36806101
246	TUBULAÇÃO EQUIPADA COM VÁLVULA DE EXPANSÃO, COM TAMANHO E FORMATO ESPECIFICO	AJR36542205
247	VÁLVULA SOLENOIDE	AJU36719710
2 - TROCADORES DE CALOR		
248	MOTOR DE CORRENTE ALTERNADA, ASSÍNCRONO, MONOFÁSICO, DE CARÇAÇA FECHADA	2H01102L
249	TRANSFORMADOR ELÉTRICO, 220V 10.08 10.7mH 2.5A 2.5A, 60HZ, 0.55KVA	5874FR2112G
250	TERMISTOR NTC	EBG61106811
251	TERMISTOR NTC	6323A30004K
252	TERMISTOR NTC	EBG61106812
253	HÉLICE DO VENTILADOR, DE PLÁSTICO	5901A30005B
254	CONDUTOR(ES) ISOLADO(S) PARA USOS ELÉTRICOS	6877A20044Y
255	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO PRINCIPAL, MONTADA COM COMPONENTES ELETROELETRÔNICO	EBR60786404
256	FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA	ADM34380902
257	TERMISTOR NTC	6323A30004J
258	AMORTECEDOR DE BORRACHA VULCANIZADA NÃO ENDURECIDA	4901A20002A
259	BARRA DE TERMINAIS	6640A90001U
260	GUIA DE EXAUSTÃO DE AR, DE PLÁSTICO, DA UNIDADE CONDENSADORA	4949A20006H
261	PAINEL FRONTAL	3721A20196A
262	PAINEL FRONTAL DA UNIDADE CONDENSADORA, DE METAL COMUM	3721A20194F
263	CASE ASSEMBLY,CONTROL	ABQ30986513
264	CASE ASSEMBLY,CONTROL	EBR61146310



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

265	MOTOR DE CORRENTE CONTINUA, DE POTENCIA NÃO SUPERIOR 37,5 W, 30W, 1.4 KRPM	4681A20169C
266	GUIA DE EXAUSTÃO DE AR, DE PLÁSTICO, DA UNIDADE CONDENSADORA	4949A20006G
267	ELEMENTO FILTRANTE DE ENTRADA DE AR	5231A30003B
2 - TRANSFORMADORES		
268	Transformador a seco 220/380V 3F 45kVA	
269	Transformador a seco 220/380V 3F 60kVA	